Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 295
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUARTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1903
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

O discurso do dr. Rosa e Silva

RIO, 29.

O dr. Rosa e Silva tem sido muito felicitado pelo discurso que pronunciou hontem no senado, respondendo ao dr. Joaquim Murtinho.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica e membros do ministerio enviaram cartões ao eminente senador pernambucano, saudando-o.

Os jornaes unanimes fazem-lhe referencias elogiosas.

O congresso nacional

RIO, 29.

Amanhã terá logar a sessão de encerramento do congresso nacional.

Acto continuo, realizar-se-ha a abertura da sessão extraordinaria, convocada por decreto, datado de hontem.

O sorteio e a greve

RIO, 29.

O sr. ministro da marinha, vice-almirante Julio de Noronha, insiste do sorteio para o serviço de marinha, medida que deu logar á greve de que lhes mandei noticia, hontem.

O serviço do porto continúa completamente prolongado, e bem assim o de toda a navegação.

São incalculaveis os prejuizos e transtornos que está occasionando esta greve.

Os maritimos requereram «habeas-corpus» esperando-se que, até meio dia, será concedido.

—

RIO, 29.

O juiz federal concedeu «habeas-corpus» aos maritimos da capitania do porto, porém procedeu ao sorteio; em seguida mandou intimar á capitania da referida ordem.

Ao meio-dia começaram a trafegar algumas lanchas.

O sr. ministro da marinha deu foguistas da armada para que pudessem hoje á tarde zarpar deste porto os vapores «S. Salvador» e «Mayrink».

Senado

RIO, 29.

Foram hoje approvados em 3.ª discussão o projecto sobre impostos inter-estaduaes, um credito para pagamento da construcção da ponte do Flamengo, em votação nominal, e o projecto de reorganização das escolas de aprendizes marinheiros.

A mesa recebeu communicação da camara dos deputados de haver numero legal para a sessão extraordinaria do congresso.

Foi marcado para amanhã o encerramento da sessão ordinaria e a abertura da extraordinaria.

Camara dos deputados

RIO, 29.

Hoje foram votadas na camara dos deputados as emendas aos projectos da receita e orçamento do ministerio da industria, viação e obras publicas, enviadas pelo senado.

Terrenos de marinha

RIO, 29.

O sr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, determinou ao delegado fiscal de Pernambuco, providencie no sentido de fazer com que os posseiros de terrenos de marinha legitimem suas posses, sob pena do governo proceder judicialmente contra elles.

Ministerio da guerra

RIO, 29.

Foram marcados para ahi: em 1$344 a etapa, em 806 réis o extraordinario e em 1$624 a forragem.

Provimento de recurso

RIO, 29.

O Supremo Tribunal Federal deu provimento á appellação dos commerciantes de Pernambuco, Fonseca Irmãos & C., contra a companhia Luz Stearica.

Enterro

RIO, 29.

Foi muito concorrido o enterro do general de divisão reformado, Manoel José Pereira Junior.

Peste bubonica

RIO, 29.

Deram-se hoje dous casos e um obito de peste levantina.

Cambio

RIO, 29.

O cambio fechou hoje a 11 13/16.

Desfalque

S. PAULO, 29.

Na repartição de saneamento acaba de ser descoberto um desfalque de trinta e quatro contos de réis.

O contador foi preso.

Forças peruanas

MANÁOS, 29.

Sabe-se aqui que partiram de Iquitos para Chandless forças peruanas, que ali vão fundar uma alfandega.

E' muito provavel que surjam novos e serios conflictos entre essas forças e os brazileiros, que reagirão.

EXTERIOR

O «Patria»

LISBOA, 29.

Foi solennemente entregue ante-hontem ao governo a canhoneira «Patria».

Esteve imponente a ceremonia effectuada por occasião do acto da entrega desse valioso navio de guerra, construido a expensas de patriotica subscripção, promovida entre portuguezes residentes no Brazil.

Luciano Castro

LISBOA, 29.

Pronunciam-se sensivelmente as melhoras do conselheiro José Luciano de Castro.

Rei Christiano

LONDRES, 29.

Acha-se enfermo o rei Christiano IX, segundo noticiam telegrammas alarmantes recebidos de Copenhague.

Imperador do Sahara

LONDRES, 25.

O subdito francez Jacques Lebaudy acaba de publicar nesta capital uma proclamação, em que informa ao mundo inteiro de que passa a chamar-se Jacques I, imperador do Sahara.

Expedição japoneza

LONDRES, 29.

O governo do Japão está expedindo tropas para a Coréa.

Resposta da Russia

LONDRES, 29.

Consta que a Russia já enviou a resposta á ultima nota ao Japão. Esta noticia, porém, não é confirmada pela legação do mikado nesta capital.

Gissing

LONDRES, 29.

Acaba de fallecer o notavel escriptor Gissing.

A «Cruz Vermelha»

LONDRES, 29.

O mikado já expediu á caridosa corporação da «Cruz Vermelha» os necessarios avisos, a fim de que esteja prompta para qualquer eventualidade de guerra.

Waldeck Rousseau

PARIZ, 29.

O ex-ministro Waldeck Rousseau está gravemente doente.

Festas aos soldados

MONTEVIDÉO, 29.

O presidente sr. Ordonez Battle distribuiu pelo Natal esportulas de quatro pesos a cada um dos soldados da guarnição.

Ministerio chileno

SANTIAGO, 29.

Acaba de ser chamado Montt para organizar novo gabinete.

Congratulações

LA PAZ, 29.

Está encerrado o congresso.

Congratularam-se os presidentes da Republica e do senado pela approvação do tratado do Acre.

REMINISCENCIAS

Damos á publicidade o vigoroso artigo, que o venerando sr. Conselheiro João Alfredo publicou no *Jornal do Commercio*, rebatendo as *Reminiscencias* do sr. Barão de Lucena.

Escreve-nos o sr. conselheiro João Alfredo:

«Passando de zangado a raivoso o sr. barão de Lucena atirou-me um punhado de injurias, por me ter defendido da sua aggressão. E' que s. exc. não podia ver, sem escarcéo, aguar-se o fervido enthusiasmo que cuidava se manteria ás «Reminiscencias» em que se retrata a sua natureza propensa a golpes de scena, os quaes vão até aos golpes de Estado.

Não obstante, irei continuando nas minhas rectificações, é obvio que sem o pavor que inculca ter-me causado o sr. barão de Lucena, como se pudesse tomal-o por um papão aquelle que tão bem o conhece e chegou á idade em que ainda aos mais fracos não abalam as explosões da violencia.

O sr. barão de Lucena jurou por Deus que meu filho Pedro Corrêa havia sido o portador de bilhetes seus para mim, na secretaria de estrangeiros, em a noite de 18 de maio de 1887, e perguntou-me arrogantemente:—Nega?

Depois de escrupulosa verificação, respondi que meu filho se achava naquella época em Pernambuco no exercicio do cargo de secretario da provincia.

Desembaraçadamente o sr. barão de Lucena escorregou do seu grave juramento para duas conjecturas titubeadas: ou foi Alfredo Corrêa, em vez de Pedro—affirmou o homem tão facil em arguir falta de verdade—ou foi o mesmo Pedro, que se achasse aqui, sem licença regular, como costumava fazer, porque era secretario-principe.

Vejamos o valor das alternativas que o sr. barão de Lucena titubea, substituindo-as ao emphatico juramento para o qual invocou o nome de Deus.

O sr. barão não podia confundir meus dous filhos, que conhece desde meninos.

Com Alfredo, seu collega na camara dos deputados, estava todos os dias. Antes e na occasião de jurar, não declinou esse nome.

De Pedro, sim, falou muitas vezes, constantemente como a *unica* pessoa que assistira ás nossas conversas de 18 de maio e me levára o tal *bilhetinho*, quer aquillo a que elle chama bilhete e eu digo que é carta.

O sr. barão de Lucena duvida da estada de Pedro em Pernambuco, até que se lhe imponha a prova, e, presentindo ser esta irrecusavel, agarra-se ao nome de Alfredo, de quem dirá com todas as imprecações, que foi o portador de taes bilhetes.

O exame que se fez em Pernambuco é perfeito: verificou-se o exercicio do secretario em todo o anno de 1887, tomou-se nota especial dos actos que elle assignou, expedio e publicou no mez de maio—por exemplo, editaes para o provimento de officios de justiça.

Da informação abaixo reproduzida apura-se o valor da affirmativa de que «meu filho costumava vir de Pernambuco a esta cidade com a simples permissão verbal do presidente.»

«*Secretaria da presidencia de Pernambuco.*

—O bacharel Pedro Francisco Corrêa de Oliveira. Nomeado por decreto de 12 de setembro de 1885. Assumio o exercicio em 25 do mesmo mez. Deixou o exercicio, por doente, de 2 a 13 de janeiro de 1886. Foram justificadas estas faltas, abrindo elle mão dos vencimentos que lhe competiam. Reassumio em 14 de janeiro de 1886 o exercicio. Em 5 de abril seguinte obteve da presidencia tres mezes de licença, no gozo da qual entrou no dia seguinte. O ministerio do imperio, por portaria de 23 de junho (1886), prorogou por tres mezes a licença acima. Assumio o exercicio em 9 de setembro de 1886, resignando o resto da licença. Em 14 de outubro seguinte interrompeu o exercicio por motivo de molestia; reassumio-o em 24, sendo desanojado. Por portaria de 31 de dezembro de 1887 obteve tres mezes de licença com vencimentos.»

Para exhibir documentos que comprovem o exercicio do secretario de Pernambuco em 1887, como seriam as certidões a que se referiu o sr. barão de Lucena, sem duvida conscio de que não lhe seriam offerecidas em obediencia ás suas sobranceiras intimações, improprias de quem descahiu da certeza jurada para a frouxidão de conjecturas, não haveria mister a boa vontade dos dominadores de Pernambuco, tão prodiga em deferencias para commigo, no dizer de s. exc. A qualquer cidadão, por mais desfavorecido que fosse o que os requeresse, seriam fornecidos semelhantes documentos, bem o sabe o sr. barão, cuja descabida referencia áquella boa vontade não lograria alliás insinuar ali, nem aqui, ou em outro ponto do Brazil, que influo e concorro para a actual situação politica de nossa terra, ou que dessa situação aufiro qualquer vantagem.

Estão á frente dos negocios de Pernambuco amigos que fizeram suas primeiras armas politicas a meu lado e sob minha direcção.

Foram sempre leaes e benevolos para o companheiro mais velho e mais adiantado.

Separados, como hoje nos achamos, por divergencias de opiniões, não tem havido entre nós a menor quebra de estima.

Não os procuro, nem elles me procuram: não nos visitamos, não nos correspondemos; mas em encontros casuaes trocamos attenções, mantendo-se os nossos sentimentos na pureza e cordialidade antiga.

Eis aqui tudo o que ha entre mim e os «dominadores de Pernambuco», segundo a expressão do sr. barão de Lucena.

Voltemos ao bilhetinho, curioso escripto de uma só palavra, que ha de ir para as historias e não para a historia do nosso tempo. O caso não terá o sainete de ficções quaes as das *Mil e Uma Noites*, dos *Contos Fantasticos* de Hoffmann, das *Narrativas* de Munckausen; terá a graça que caracteriza a historia da espingarda do Quaresma, que, no accesso do combate, no vivissimo «fogo de cruzeta», atirava incessantemente sem se lhe renovar a carga.

Convem recordar que o *bilhetinho* tinha de dizer, com uma só palavra combinada, tudo quanto disse a carta que publiquei, isto é, que o marechal Deodoro concederia a mim o que negava ao barão de Cotegipe.

Para que, pois, a duplicação?

Sómente para se arranjar a scena de jogo secreto que a arguccia do barão de Cotegipe inutilizasse, bispando um papelinho mysterioso, suspeito, muito empalmavel e adivinhando-lhe o segredo.

Mas, bilhetinho e carta eram do sr. barão de Lucena. Elle foi o meu embaixador perante o marechal, foi o meu inspirador, foi o remettente do resultado da embaixada, e com tanta solicitude se houve, que repetiu sem necessidade a communicação.

Logo, o sr. barão é meu companheiro em toda a má acção que me increpa.

Companheiro e parte mais efficiente, porque era amigo e compadre de Deodoro, com quem eu ainda não tinha trocado uma palavra, e foi naquella noite um andador de força, indo da casa do barão de Cotegipe para a minha, desta para a do marechal, e voltando para mandar a resposta duplicada, a tempo de produzir os seus effeitos na conferencia de ministros.

Que foi o sr. barão de Lucena quem me inspirou o acto menos correcto de que hoje me crimina, é elle mesmo quem o diz, como mostrarei, patenteando, ao mesmo tempo, grave contradicção em que s. exc. é colhido.

Nas suas «Reminiscencias» (*Jornal do Commercio*, de 23 de novembro), disse o sr. barão que, declarada a crise, pensei logo e «não occultei que della podia resultar a minha chamada ao poder», procurando immediatamente entender-me com o marechal Deodoro, por intermedio de s. ex.

—Exclama o seu interlocutor: «Isso já era o fim do mundo». E o sr. barão de Lucena confirma o espanto.

A verdade, entretanto, é que, depois do *ultimatum* do visconde de Pelotas, na sessão de 18 de maio, isto é, quando se declarou a crise, o sr. barão de Cotegipe me falava na successão, annunciada tambem pelo conselheiro Paulino ao sr. conselheiro Lafayette, e eu respondia resolutamente.—«Não, não!»

Na publicação de 29 do mesmo, já é outro o depoimento do sr. barão de Lucena. Naquelle mesmo dia de 18 de maio, á noite, vindo da casa do barão de Cotegipe para a minha e conjecturando que o presidente do conselho não se submetteria ás imposições feitas, dizia-me que «portanto, eu me fosse preparando para substitui-lo no governo, visto que o meu nome era geralmente indicado».

Primeira tentação no meu accusador de hoje, noto de passagem.

Addita o sr. barão de Lucena: «Emquanto isto lhe dizia, chegou o annunciado convite do barão de Cotegipe, e nós continuámos ainda a conversar sobre o caso, acabando s. ex. por me dizer que não ambicionava o poder e que talvez fosse forçado a recusa lo pelas más condições em que elle lhe viria ás mãos e, accrescentou, só haveria uma hypothese de aceita-lo, seria aquella em que os militares se resolvessem a requerer o trancamento das notas. Então eu lhe respondi: «Quem sabe se elles, para magoarem o barão de Cotegipe, não o farão?»

Tomo os factos como o sr. barão de Lucena os expõe, transcrevo suas palavras e concluo:—o que ahi está ou é innocente e não dá logar á aleivosa censura que me foi feita nas «Reminiscencias», ou é cousa má e indigna, da qual tão responsavel como eu é o sr. barão de Lucena, que me indicou os meios de aplainar as difficuldades para eu subir ao poder, que não estava disposto a acceitar.

Pela cooperação activa de s. ex., e só por meio della, eu poderia ter feito tudo.

A força da logica nos liga na mesma responsabilidade; não ha sophisma que nos separe.

Fui, no caso exposto, um ambicioso sofrego? O sr. barão de Lucena era o meu agente, o meu braço direito.

Trabalhei nas trevas? Elle trabalhou commigo.

Agachei-me diante de uma influencia extra-constitucional, perturbadora do regimen? Quem falava por mim a essa influencia, em nome da amizade e do compadrio era ainda o sr. barão de Lucena.

Tentei escamotear o poder do barão de Cotegipe? Fi-lo com os dedos do sr. barão de Lucena, que escreveu a carta dando-me conta da embaixada a Deodoro e o *bilhetinho*, de-coberto, segundo disse, pela arguccia do presidente do conselho.

Queixa-se agora o sr. barão de Lucena de que o accuso de me haver prestado, com os passos que deu, «um serviço de mór relevancia». Ao envez disto, é s. ex. que procura amesquinhar-me e infamar-me com o serviço que diz ter-me prestado.

Nesse serviço, muito diverso do que lhe pedi, basea-se toda a sua accusação, produzida com uma logica singularissima, da qual resulta que o mesmo acto, praticado por nós ambos, a s. ex. engrandece o merito, a mim me deprime.

O que eu disse é que nenhum de nós seria capaz de trahir o barão de Cotegipe, como teriamos feito, e cruelmente, se, no momento em que se tratava de uma mediação que ao mesmo tempo dava apoio ao governo e justa reparação aos militares, houvessemos explorado em segredo as magoas que o exercito pretendia infligir ao velho estadista.

Se o sr. barão de Lucena quer que eu o tivesse feito não póde escapar á mesma culpa, porque ella se deduz dos actos que s. exc. praticou, de accôrdo commigo, depois da idéa que lhe occorreu. Em vez de coagido, s. exc. foi, portanto, meu inspirador e agente voluntario.

A verdade é uma só—a que tenho sustentado.

Eu não podia perguntar ao marechal Deodoro se os militares censurados requereriam a mim no governo o cancellamento das notas.

Pensava e declarei ao ministerio que as notas estavam annulladas *ipso facto*, e, sem mais formalidade, pela imperial resolução de consulta, que se considerára tão importante e urgente que foi tomada, datada e assignada em Piracicaba, quando o imperador viajava por S. Paulo.

Além, disto, em meu parecer, o ministerio Cotegipe não devia cahir por imposição militar; eu não queria que se abrisse tão perigoso exemplo no Brazil. Por isto recusei resolutamente a successão em semelhantes condições.

Essas duas razões ficariam satisfactoriamente attendidas com a solução de que se tinha cogitado na sessão de 18 de maio, da camara vitalicia, e na conferencia ministerial que em a noite do mesmo dia se realizou com a minha presença e voto.

Não me servi, conseguintemente, do sr. barão de Lucena senão para o mesmo fim que levou dous eminentes chefes liberaes a conferenciarem com o seu correligionario visconde de Pelotas depois do *ultimatum* por este vibrado naquella memoravel sessão.

O caso entrára em nova phase, era muito differente, e pois, não colhe o argumento do sr. barão de Lucena de que, por inutil, não renovaria a tentativa que, poucos dias antes, a pedido do barão de Cotegipe, tinha feito «em vão para demover Deodoro do seu proposito.»

Muito differente era o caso, repito, porque não se tratava mais do requerimento dos officiaes disciplinarmente punidos: as notas tinham de ser canceliadas, sem esse requerimento, por intervenção do senado. O que se aconselhava aos chefes signatarios do manifesto, um dos quaes foi o que declarou o rompimento perante aquella casa do parlamento, era que, depois de tal solução, elles e seus camaradas voltassem á ordem, á paz, á disciplina.

Mas—brada o sr. barão de Lucena triumphantemente—a minha carta, os seus termos, esse subsidio milagroso com que Deus quiz confundir o mentiroso!

E fala assim, suppondo provar completa e decisivamente que a sua embaixada ao marechal Deodoro foi mesmo para a cousa feia que me exprobra e de que alliás se incumbiu por me ser affeiçoado, embora mais amigo do barão de Cotegipe, seu maior amigo.

Queira attender-me o sr. barão de Lucena. O marechal Deodoro, impulsivo como era, muito irritado contra Cotegipe e querendo derribal-o, ouvia ao sr. barão: «Venho aqui da parte do João Alfredo. Elle entende que o barão de Cotegipe deve ser mantido no poder; diz que se está tratando de uma solução digna para todos e o aconselha que a aceite a bem da disciplina, da ordem e dos principios conservadores.»

Ninguem dirá que estas palavra não se póde adaptar a seguinte resposta: «Diga ao João Alfredo que, se elle organizar ministerio, está tudo acabado; não se faz mais questão do requerimento, elle póde contar com o exercito.»

Tal é a summula da carta que o sr. barão de Lucena quer, á fina força, que signifique resposta á pergunta diversa.

Tão certo estava eu do significado da carta do sr. barão de Lucena, que mostrei-a ao ministerio.

Não é verdade! grita-me o sr. barão, porque os ministros nada me disseram.

Engraçadissima essa logica. O que os ministros tinham e não mostraram, o que faziam com a natural reserva, o que pensavam e não manifestaram, o que ouviram e não repetiram, para o sr. barão de Lucena não foi tido, nem feito, nem pensado, nem ouvido.

Com o proposito de desmentir-me, de enxovalhar-me, attribue-me s. ex. o pensamento e a expressão de haver s. ex. garantido «que, para magoar o barão de Cotegipe, o exercito conceder-me-hia o que a elle negava.

Nunca falei em—garantia—palavra que s. ex. sublinha, e eu não encontro em nenhum dos periodos do meu escripto.

Eu disse: «*acudio-lhe*»—occorreu-lhe, veio-lhe ao pensamento.

A minha expressão equivale ás seguintes palavras do sr. barão de Lucena:

«Quem sabe se elles (os militares), para magoarem o barão de Cotegipe, não o farão?»

Farão o que?

Requerer a João Alfredo o cancellamento das notas, que nunca requereriam ao barão de Cotegipe, assim concedendo áquelle o que a este negavam.

Ha um ponto em que me enganei e lisamente corrijo o meu engano: o sr. barão de Lucena não se disse encarregado de convidar o conselheiro Paulino de Souza para a conferencia na secretaria dos Estrangeiros. O engano, alliás desculpavel em quem mais ouve e dicta do que lê e escreve, não altera o valor e alcance de minhas observações.

Considere o sr. barão de Lucena o papel que está representando aquelle a cujo nome, declinado com o meu, todos associam a idéa de antiga solidariedade, incompativel com as convicções que s. ex. revela presentemente haver nutrido contra mim mesmo nas épocas em que me prodigalizava exaltadas effusões de amizade. Attenda a que sem sinceridade não póde subsistir sequer o nome de amizade—*sine veritate nomenami citiæ valere non potest.*

Quanto a mim, a quem o sr. barão de Lucena confessa ter dedicado amizade a que correspondi durante trinta annos, uma vez que este sentimento se converteu, da sua parte, nos que me valem injurias e convicios, farei tudo, observando o conselho do moralista antigo, para supportar esses ultrajes, emquanto forem supportaveis, honrada a amizade de outr'ora, e de sorte que sómente seja culpado, em relação a ella, aquelle que irroga, não aquelle que soffre a affronta.»

NA MACIOTA...

CCXLVIII

Sabem? Thomé chegou. De facto
Tinha embarcado:
Para evitar *espalhafato*,
Levara, esperto como um gato,
Nome trocado.

'Stão admirados? Essa é bôa!
Que mal ha nisso, por acaso?
Trocar o nome é cousa atôa
De que Thomé nunca faz caso.

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que se acham em atraso, mandem satisfazer seus debitos até o dia 31 do corrente mez.

Ainda hoje, a despeito dos nossos esforços, somos forçados a addiar a publicação de diversas composições, entre as quaes *Notas indiscretas*, *Municipios*, uma carta do sr. Soares Pacheco e até mesmo algumas *Reportagens*, como a da festa da *Sociedade da instrucção popular*, na Varzea.

Desculpem os leitores.

Da propria pagina retirámos algumas publicações, em vista do accumulo de serviço urgente e de interesse official.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 28 do corrente o exm. governador do Estado concedeu ao collector do municipio de Timbaúba, Francisco Britualdo Bezerra Cavalcante, 3 mezes de licença com as porcentagens a que tem direito, na conformidade do art. 20 do Reg. de 7 de julho de 1879.

Afim de ter o conveniente destino, foi ante-hontem recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, o alienado José Felix de Siqueira Varejão.

O ANNO BOM

No povoado do Caxangá será festiva a noite de 31 do corrente.

O largo de S. Francisco de Paula estará transformado em um jardim, vistosamente embandeirado e illuminado, na distancia de duzentos metros, por mil balões a giorno e innumeras lampadas de acetylene.

Alli tocará uma escolhida orchestra de amadores, alem da banda de musica da ala direita do regimento policial.

A' meia noite, uma salva de 21 tiros annunciará o novo anno, queimando-se em seguida um grande fogo de artificio, sobresahindo um painel allusivo a 1904.

A's 2 horas da madrugada descerá um trem para o Recife, parando em todas as estações.

—Tambem, na matriz da Bôa-Vista uma commissão de negociantes da rua dr. Rosa e Silva trata de organisar o seguinte programma:

A' meia noite salva de 21 tiros: um painel (fogo artificial), feito a capricho, mostrando a data do anno que finda e a do que nasce; girandolas de faguetes, fogos de bengala, flores e confetti.

Com licença do sr. bispo d. Luiz a igreja se conservará aberta á meia noite para todos os que quizerem visital-a, ostentando a fachada profusa illuminação.

DELICADO MIMO

O Instituto de Hygiene de Christiania, capital da Noruega, em testemunho de reconhecimento aos srs. drs. Garfield Augusto Perry de Almeida e Costa Lima, medicos da armada, pelos trabalhos prestados áquella illustre corporação, a pedido do digno consul de seu paiz, sr. dr. J. M. Bolstad, enviou-lhes um delicado e artistico mimo, representado por uma cigarreira de prata martellada com corôa e escudo de ouro em esmalte de tres côres, tendo uma saphira no fecho. Na dedicatoria está gravado, além do nome do obsequiado, o distico: «Souvenir. De l'Institut d'Hygiene. Christiania.»

A delicada lembrança veio em linda caixa forrada de velludo carmezim e chamalote branco com escudo dourado, e foi entregue pelo digno consul áquelles medicos em um almoço intimo que lhes offereceu.

No dia 19 do corrente, do logar *Passeira*, pertencente ao municipio de Limoeiro, os individuos Severino Dutra, Lourenço Dutra e Manoel Itabayanna, aggrediram a João Soares da Silva, descarregando-lhe o ultimo, uma punhalada e evadindo-se em seguida juntamente com seus companheiros.

O sr. capitão Chrispiniano Pimentel Angelim, delegado local, tendo conhecimento do facto, iniciou as diligencias legaes recommendadas por lei, concluindo ser o ferimento de natureza grave.

BOAS FESTAS

Os srs. J. F. Castro Araujo & C.ª, estabelecidos com o *Regulador da Marinha*, á rua Barão da Victoria, nos enviaram hontem cumprimentos e felicitações por um vistoso cartão-postal.

—O sr. 1.º tenente da armada Frederico Lemos Villar, nos desejou, por um seu bilhete de visitas, *mil prosperidades em 1904.*

—*Um anno feliz e de mil prosperidades* é o que nos deseja o sr. Manoel Nogueira de Souza, da livraria Economica, em moderno cartão postal.

—O sr. A. P. de Braga Guimarães, proprietario da conhecida *Pharmacia Bartholomeu*, teve a gentileza de offerecer-nos hontem um *block* para o anno proximo, preso a bonito chromo em que se vê um annuncio do *Vinho arsenico iodo tannino* do dr. João Marques, ali preparado.

A todos os nossos agradecimentos affectuosos.

Antonio Francisco de Azevêdo, ante-hontem, á tarde, armado de faca, promoveu varias tropelias no 2.º districto policial de S. José.

A policia local prendeu-o, recolhendo-o á casa de detenção.

Mercado para o alcool brazileiro

Publica o *Jornal dos Agricultores*, da Capital Federal:

«Os mais recentes jornaes de Portugal, notando a diminuição da producção de vinhos este anno, diminuição que attinge a 1.409.000 hectolitros em relação a 1902, e a 2.301.000 hectolitros em relação a 1901, notam o seguinte:

«Calculando que a exportação de vinhos de pasto no proximo anno não excede a 50.000 pipas ou 267.000 hectolitros, teremos 401.000 hectolitros para a distillação, e que deverão produzir cerca de 9.000 pipas de aguardente de prova; e sendo as necessidades de 20.000 pipas por anno, faltam, portanto, 11.000 pipas, que terão de se obter com a importação do alcool.»

Esta informação, si a soubermos aproveitar, e della tirar todo o partido, deverá reverter em favor da nossa lavoura de canna e dos nossos produtores de alcool.

O alcool de canna desinfectado presta-se perfeitamente a ser addicionado aos vinhos que têm de ser exportados, e que o não dispensam.

Uma pipa de alcool commum vende-se em Portugal por 230$ fortes, ou sejam, pelo cambio actual de 370 % (11 15/16 d. por 1$) 851$000.

Mesmo pagando fortes direitos de entrada, ha vantagem para os nossos destilladores em remetter para Portugal o alcool de canna desinfectado, pois elle irá obter bons e remuneradores preços.

O governo federal precisa de olhar para estas cousas. Si já tivessemos celebrado convenio commmercial com Portugal, pelo qual o *Jornal dos Agricultores* tanto se ha esforçado, a occasião agora era esplendida para colhermos alguns resultados compensadores.

Esta noticia do decrescimo da producção vinicola portugueza deve ser estimulo para os nossos viti-vinicultores, pois está-lhes indicando que é da mais alta conveniencia e interesse continuarem a augmentar os seus vinhedos com castas viniferas superiores, que dentro de alguns annos nos libertarão da importação estrangeira, principalmente portugueza.

Si o governo federal obtivesse um arranjo commercial provisorio, os nossos cultivadores de canna e productores de alcool seriam desde já compensados em seus esforços e sacrificios.»

Gabinete Portuguez de Leitura

Realizou-se no domingo, 27 do corrente, a assembléa geral d'esta associação, para eleição do novo corpo administrativo para o anno de 1903 a 1904 dando o seguinte resultado:

Directores—Albino Moreira de Souza, monsenhor Casimiro F. Dias, Antonio Cardoso, Manoel José Vieira, Manoel da Silva Maçães, Marcellino Ferreira Passos, Placido Alves de Farias.

Supplentes—Albino Neves de Andrade, José Azevedo dos Santos, Francisco José Lopes Braga, Antonio Pinto da Silva, João Pereira de Mendonça, Adriano de Azevedo Andrade, Alfredo Augusto Ayres dos Reis.

Commissão consultiva—Antonio Fernandes d'Azevedo, Alfredo Candido Couceiro, Leopoldo Augusto da Silveira.

Supplentes—José Antonio de Carvalho Junior, Manoel de Carvalho Paiva, Leandro Lopes de Oliveira.

O sr. dr. J. J. Seabra, ministro do interior, resolveu que os lentes dos institutos de ensino de seu ministerio, que acceitarem commissões nos melhoramentos do porto ou nas obras da avenida, deixarão o exercicio de suas cadeiras emquanto durar a commissão.

O maritimo Olaf Swerson, foi preso ante-hontem, ás 10 1/2 horas da noite, na rua das Larangeiras, quando, bastante embriagado, promovia desordens.

PEQUENAS NOTICIAS

* O celebre physico inglez sir Williams Krooks acaba de inventar um apparelho a que deu o nome de *espintaroscopio*, fundado nas propriedades de radio e que é hoje, em Londres, o brinquedo *ultra-select*.

O brinquedo contém o radio em quantidade infinitisemal, o que não impede que custe dez libras em bom oiro, e podem fazer-se com elle numerosas experiencias.

Convem, no entanto, manejal-o com muito cuidado, pois na experiencia relativa á visão luminosa na escuridão, da simples applicação do brinquedo sobre a face póde resultar um ataque cerebral, caso a experiencia se prolongue um pouco mais além do que aconselha o inventor.

* Em Vouziers, terra natal de Taine, vae ser erigido um monumento a este grande critico, sendo encarregado da construcção o joven esculptor Stanislau Martongen.

* O arcebispo de Long-Island acaba de collocar no index a opera de Wagner *Parsifal*, por a julgar uma blasphemia em musica e uma apotheose do paganismo.

* Referem de Munich que fôra preso o chefe do partido imperialista Cavaro Leonardo Leyboth, accusado de falsificar lettras.

* A policia de Genebra poz na fronteira os revolucionarios russos Karkoff e Stoyanoff.

* O numero de divorcios na Prussia elevou-se já este anno a 5 278

* Os admiradores de Chamberlain contam na Australia querem que á nova capital da Federação australiana seja dado o nome daquelle ex-ministro da Inglaterra.

* Ibsen foi accommettido de aphasia.

* Um individuo que deseja occultar o seu nome, offereceu á Universidade de Londres o donativo de 1:250:000 francos, ou sejam duzentos e cincoenta contos da nossa moeda, para ser applicado no ensino scientifico superior e em investigações scientificas.

* *El Pais*, de Madrid, faz dos novos membros do ministerio hespanhol os seguintes interessantes perfis:

Maura—Advogado, orador, pae de familia. Como pae de familia desejaria consagrar-se ao lar domestico, mas a vaidade impelliu-o para a politica.

Fez-se *leader* dos clericaes, porque na terra dos cegos quem tem um olho é rei. O seu forte está na honradez—na oratoria; o seu fraco na vaidade, e a sua ruina nos amigos.

Sanchez Guerra—Jornalista mediocre, advogado sem causas, reles *cacique*.

Porque é ministro? Porque Maura sabe que toda a gente o despreza, e Maura despreza toda a gente.

Rodriguez Sampedro—Está mettido em todas as companhias e monopolios. E' imperturbavel. Não o chocaria nem mesmo um choque de comboyos.

Sanchez Toca—Foliculario symbolista e exoterico. Nunca ninguem conseguiu comprehendel-o. Apresenta-se como o maior amigo da Inglaterra.

Como a esquadra que havia de vingar o desastre da Invencivel Armada naufragou nas suas metaphoras, passou ao ministerio da justiça e negocios ecclesiasticos para armar em côrso os bispos. Agora é que vae ser sério.

Osma—O novo ministro da fazenda foi educado em Oxford. Ao contrario de Sanchez Toca ama a Inglaterra, mas é um fervoroso inimigo das sociedades de temperança.

O seu maior anhello será decretar a livre introducção do *whisky*.

Linares—Foi quem entregou Santiago de Cuba aos americanos. E' um partidario do serviço militar obrigatorio. Parece bom homem, e com bôas intenções.

Ferrandiz—Sabe-se apenas do titular da marinha que foi nomeado ha annos para observar a passagem de Venus pelo disco do sol. Seria por isso que entrou no governo?

Allendesalazar—E' de Bilbau, e parece que o menos feio de todos os ministros. Já foi ministro tres vezes.

Dominguez—Quem é Dominguez?

Vida social

Do sr. José Maciel Vieira recebemos hontem para a *Liga contra a tuberculose* 293 coupons da companhia ferro-carril.

Fal-os-hemos chegar ao seu destino.

Sobre o odiento sorteio da marinha, o qual occasionou a tremenda gréve, de que hontem se occupou detalhadamente nosso serviço telegraphico, publica *A Nação*, do Rio:

Não! O attentado injustificavel que o ministerio da marinha planejou não se consummará.

Os poderes publicos convenceram-se de que os pescadores são homens incapazes de um protesto, rebanho que offerecerá o seu pello á tosquia inclemente dos que têm em mãos o mando; e então lançam mão de instrucções adrede preparadas, ferindo a Constituição, infringindo todas as leis que regulam o assumpto.

O sorteio de que a nossa lei fundamental cogita é geral, não especialisa classe, não particularisa os «nacionaes», como resolveu o sr. ministro da marinha: fala, sim, de «brazileiros». Ainda ahi é prepotente o acto de que tratamos.

Entretanto, o ministerio da marinha acena com o art. 116 do Codigo Penal, espantalho com que obrigará os miseros trabalhadores a baixarem a cerviz e formarem nas fileiras da armada, abandonando durante nove longos annos os seus lares, lançando á miseria e ao desespero as suas honradas familias!

Tudo isso representa mais do que a infracção das leis, um attentado ás leis humanas. E diz-se que este paiz é essencialmente democratico, e diz-se que estamos sob um regimen de liberdade e igualdade! Quizeramos que nos explicassemos o sentido que ora têm essas palavras!

Quinta-feira ultima, no pateo da feira, no municipio da Victoria, o individuo de nome João Barboza, vulgarmente conhecido por *Xerem*, travou lucta com Manoel Rodrigues da Silva, ferindo-o gravemente com uma facada na região iliaca.

Levado o facto ao conhecimento do delegado local, esta autoridade iniciou as diligencias legaes, afim de effectuar a captura do criminoso que evadiu-se.

UM ESCANDALO DE CÔRTE

Dizem de Vienna que a neta do imperador, a princeza Izabel, surprehendera o marido n'um hotel com a actriz Ziegler. A princeza disparou um tiro n'um creado que se oppunha á sua entrada. Ao chegar ao quarto dos adulteros disparou o revolver contra a actriz, deixando-a em estado gravissimo. O marido viu-se forçado a saltar por uma janella.

Ainda sobre o mesmo assumpto diz a *Gazeta de Franc-fort* que a princeza Izabel, neta do imperador da Austria e do rei dos belgas, attentára contra a vida da actriz Ziegler, que se dizia amante de seu marido.

A princeza Izabel suspeitava que tinha de realizar-se uma entrevista entre a actriz e seu marido, na *villa* Welsekoweeh, que o principe possue proximo de Praga.

Dirigiu-se, pois, para ali, disposta a surprehendel os em amoroso «tête-à-tête», mas ao chegar á porta, um creado impediu-lhe a passagem.

Desembaraçada, a princeza deu-lhe um tiro de revolver, ferindo-o levemente.

Em seguida, a joven princeza—tem apenas 20 annos—entrou no quartel onde estavam «elles», e disparou sobre a actriz, deixando-a em estado gravissimo.

Ia sem duvida applicar a mesma receita ao marido, mas este tratou de saltar pela janella.

O escandalo é enorme, como facilmente se calcula.

Diremos ainda que o nome da decidida esposa, que trata com tanto desprezo a pelle dos subditos de seu avô, se chama Izabel Maria Henriqueta Estephania Gisella e é filha do tão falado archiduque Rodolpho. Nasceu em 1883 e casou ha cerca de um anno.

De Bruxellas transmittem o seguinte, que não se conforma bem com a noticia acima publicada:

«Parece não confirmar-se o boato de que a princeza Izabel d'Austria, filha da princeza Estephania e esposa do principe Othon, foi ferida gravemente em Praga com um tiro de revolver dado pela actriz Ziegler, amante de seu marido.

No entanto, na legação da Austria declaram que não têm conhecimento algum de tal successo e julgam, por conseguinte, que a noticia é falsa.»

Para as obras da torre da matriz de Jaboatão foram enviadas mais as seguintes esmolas:

Thereza de Jesus Souza Leão	200$000
Barão de Gurjaú	100$000
Um agricultor	40$000
Francisco Alves da Cunha	30$000
Lista de Adolpho Maranhão	24$000
Joaquim Xavier R. Esteves	20$000
Joaquim Rodrigues Pereira	20$000
Domingos Rego	10$000
Ernesto José de Souza	10$000
Maria da Conceição Souza Leão	10$000
Dr. Olivio	10$000
José Felix Alves Pimentel	10$000
Poeta lyrico de Jaboatão—Figueirôa	10$000
Davino Pinto	5$000
P. B.	5$000
Maria Amelia	5$000
Liliosa de Mello Ferraz	5$000
Francisco do Rego Costa	5$000
Uma devota	4$000
Lista de Vicente Simone	16$100
Dr. José Wanderley	2$000
José Ferreira Junior	2$000
Francisco Medeiros	2$000
Theotonio João do Cunha	2$000
Eurico Cordeiro	1$000
Celso Alves do Monte	1$000
Diogenes	1$000
Um devoto	1$000
Lourenço Torres Chalegre	1$000
Maria Britto Filha	1$000
Joaquim Rabello	1$000
Firmino Torres Chalegre	1$000
Quantia já publicada	2:243$600
	2:798$700

Lê-se na *Revista Juridico-Notarial* de Santiago de Cuba, em sua edição de 15 de outubro findo, n. 32, anno V:

«*Revista de Jurisprudencia.*—Esta importante publicacion de Recife tambien nos visita y prometemos reproducir traducidos al castellano muchos de sus trabajos juridicos, de verdadera actualidad é importancia, tales como los que aparecem en su sumario como la tesis de derecho romano ó matrimonio en Roma por Neto Campello. O codigo civil, a redação do projecto de codigo civil no senado, por el eminente jurisconsulto Oliveira Fonseca y citação del notable jurisconsulto tambien, dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.»

DESINFECÇÃO BRUTAL

Lê-se na *Gazeta de Noticias*:

«Hontem foi isolado, para o hospital Paula Candido, um moço, morador no 2.º andar do sobrado n. 40 da praça Tiradentes. O morador do 1.º andar se oppoz a que esta parte do predio fosse desinfectada com acido phenico e conseguiu do medico que a desinfecção se fizesse com creolina. Infelizmente, apenas o medico saiu, os empregados subalternos procederam a desinfecção mesmo com acido phenico, começando pela sala de visitas, onde estragaram um tapete.

O dono da casa assistiu a violencia e o trabalho de desinfecção foi suspenso; mas os homens como que zangados por serem obstados em seu proposito, inundaram as escadas de acido phenico, de modo que um rapaz, Plinio Paula Faria, que veio depois, teve um braço queimado, por ter escorregado na escada.

Ficou tambem queimado um menino, que passava pela calçada; este teve de ser conduzido em braços á pharmacia Marques, no largo do Rocio, onde foi submettido a tratamento.

Este menino chama-se Luiz e anda em companhia de outro irmão, o primeiro tem tres e o segundo dez annos de idade e se chama Acacio. São filhos do sr. José Tavares, estabelecido á rua Visconde de Maranguape n. 54.

Luiz foi recolhido ao hospital de Misericordia, onde se acha em estado gravissimo estando com o ventre todo queimado, Acacio tambem ficou com as pernas queimadas.

Isto não se commenta! E' preciso que taes abusos não se reproduzam. A queixa ahi fica endereçada ao sr. dr. Oswaldo Cruz.»

ALMA RELIGIOSA

Por alma do sr. Urcesino Cezar de Mello Padilha, pae do sr. coronel Odilon Padilha, foram hontem celebradas algumas missas na matriz da Bôa-Vista.

Entre as pessoas presentes, notamos os srs.: coronel Caetano Marques, capitão Francisco B. Torres de Mello, capitão João Martins Alves Ferreira, dr. Gomes Parente, Ramiro Antonio Costa, dr. José Clementino C. da Cunha, Claudio Dubeux, Manoel Nascimento Gonçalves Bastos, Agostinho José da Costa, Penna Forte, Adolpho Santos, Bemvenuto Travassos, J. Caetano Oliveira Bastos, Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, Antonio Costa Rodrigues, Eurico Leal F. de Albuquerque, Raphael Costa, Victoriano Borges Pereira, José Riedel B. Pereira, Alberto F. da Silva, José Travassos e sua familia, Manoel J. Gonçalves de Amorim, Narciso M. do Elrado, F. Correia de Azevedo, Aprigio Justiniano Soares, Hermito Pimentel, dr. José da Costa Carvalho Guimarães, João Esteves Elesbão, dr. Democrito Cavalcanti, Francisco A. do Rego Falcão, dr. João Severiano Carneiro da Cunha, Augusto Baltar, Augusto Baltar Filho, João Espinola Pessôa, Antonio Americo dos Santos, Caetano Manoel, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, dr. Luiz Salazar da V. Pessôa, commendador Cupertino Gutmarães Bastos, Manoel Zeferino, Antonio Rolim, José C. da Silva e André de Albuquerque.

—Resa-se hoje, na colonia S. Sebastião e na matriz da cidade de Jaboatão, missas por alma de d. Maria M. da Silva Oliveira.

DESFALQUE NO THESOURO

O que motivou a abertura do inquerito sobre o desfalque no Thesouro Federal, não foram, como a principio se suppoz, as cartas anonymas dirigidas ao sr. ministro da fazenda e sim o seguinte facto, de que deu noticia o *Jornal do Brazil*:

Uma irmã do dr. Gabino Bezouro, tendo-se retirado desta capital, deixou-o como seu procurador.

Pouco tempo depois, chegou ao conhecimento do dr. Gabino que fôra apresentada uma procuração por uma outra pessoa, e, desconfiando tratar-se de uma procuração fantastica, procurou o sr. ministro da fazenda, a quem relatou o facto.

Tomando as precisas medidas, s. exc. conseguiu saber que, além desta falsa procuração, haviam outras, bem assim que figuravam como se fossem vivos, uma finada irmã do marechal Deodoro e outros.

A' vista disso, determinou que fosse aberto o inquerito de que foi encarregado o sr. Jansen Muller.

VARIAS

No dia 31 de dezembro, ás 7 horas da noite, e no dia 1.º de janeiro, ao meio dia, serão realisadas respectivamente, na sala de commemorações positivistas desta cidade, á rua da Aurora, 67 2.º andar, a festa geral dos mortos e a festa da humanidade.

Na primeira daquellas datas irão os positivistas ao cemiterio de Santo Amaro, onde, pelas 5 horas da tarde, fará o sr. Luciano Pinto uma oração funebre junto ás covas dos desamparados da sociedade.

×

O sr. dr. Jefferson Mirabeau de Azevêdo Soares recebeu hontem do Rio de Janeiro um telegramma em que lhe transmittiram a agradavel noticia de haver seu filho Julio Mirabeau prestado exame do 4.º anno de medicina, obtendo honrosa approvação.

×

A Associação Commercial Beneficente de Pernambuco recebeu de seu delegado no Rio de Janeiro dr. Corbiniano Fonseca Filho o seguinte telegramma «Apresentei ministros imprensa e corporações nossas congeneres a representação sobre a reintroducção dos assucares Brazileiros em Portugal.—Passou segunda discussão senado projecto impostos inter-estadoaes.—*Corbiniano.*

×

Tendo a commissão executiva da exposição do Lyceu de Artes e Officios resolvido prorogar por mais alguns dias a visita á mesma exposição, fixou, para o seu encerramento o dia 10 de janeiro proximo, continuando, portanto, franqueada ella ao publico até o referido dia, menos no dia 6, das 9 ás 3 horas da tarde e das 6 ás 9 horas da noite, mediante uma esportula qualquer *ad libitum* dos visitantes.

×

Pela agencia das loterias de Sergipe á praça da Independencia ns. 31 á 37, de Bernardino Campos, foi vendido da que hontem se extrahiu o bilhete de n. 14863 premiado com a sorte de 500$000.

×

Enviaram-nos ante-hontem os seus cartões de despedidas o illustre sr. dr. Clovis Bevilaqua e sua esposa exma. sra. d. Amelia de Freitas Bevilaqua.

Penhorados á gentileza.

×

Deixou hontem o exercicio do cargo de censor, que occupava no «Collegio Orphanologico S. Joaquim» desde alguns annos, o estimavel sr. Eduardo de Valois Correia, que áquelle importante estabelecimento assignalados serviços prestára.

O sr. Valois obteve collocação mais vantajosa para sua actividade, mas conta no pessoal do «S. Joaquim» verdadeiros amigos agradecidos.

×

Sabemos que no dia 1 de janeiro proximo, será inaugurada no municipio de Amaragy a illuminação publica pelo alcool, devido á esforços do seu digno prefeito o capitão Liberato José Marques.

Haverá ali festas, comparecendo a philarmonica de Aripibú a convite do conceelheiro municipal José Ignacio Carneiro, negociante nesse povoado.

No limite das terras dos engenhos *Taquary* e *Jaboatão*, em data de 24 do corrente, no municipio da Victoria, os individuos de nomes João Valerio e José Alexandre, mais geralmente conhecido por José Oleiro, armados de faca de ponta travaram encarniçada lucta, resultando sair o segundo com um talho na região parietal direita, um ferimento na região molar esquerda, diversas escoriações no corpo e com uma facada na face lateral esquerda do pescoço affectando a carotida; e o primeiro falleceu immediatamente em virtude de certeiro golpe que recebera de seu contendor.

José Oleiro, foi recolhido á cadeia local e preso em flagrante.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 14.º de infanteria Pedro de Barros Falcão.

Dia ao quartel general o amanuense Francisco Candido Lucio Lumack Cavalcanté.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade, o official para ronda de visitas e as ordenanças.

Uniforme n. 9.

*** Em data de hontem foi mandada postar no cemiterio publico de Santo Amaro, ás 4 horas da tarde, uma guarda do 34.º de infanteria sob o commando de um subalterno, afim de prestar honras funebres ao alferes do 2.º João Tiburtino Porto, fallecido ás 3 horas da manhã do mesmo dia.

As musicas do 2.º e 34.º tambem fôram mandadas postar ali.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. tenente do esquadrão de cavallaria José de Lemos Vasconcellos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Julio Gregorio de Almeida.

Uniforme n. 4.

DETALHE DE HONTEM

Foram devolvidas ao commandante do regimento de infanteria, competentemente rubricadas, as escusas das ex-praças, cabo de esquadra Francisco Bonifacio de Almeida e soldado Joaquim Bernardo da Silva.

—Ao commandante do regimento, se determinou que fizesse baixar á enfermaria do hospital Pedro II, afim de ter o devido tratamento o soldado Pedro Cordeiro de Lima que recolheu-se do destacamento de Floresta.

NOTICIAS DE Portugal

LISBOA, 15 DE DEZEMBRO

O rei da Hespanha! E o que se tem ouvido a cada instante, nestes ultimos dias.

A recepção de Affonso XIII foi effectivamente estrondosa e cheia de affectos.

O sympathico e joven monarcha conquistou todas as attenções dos luzitanos com a sua visita a Lisbôa.

Os jornaes descrevem minuciosamente as festas realizadas em sua honra, enchendo paginas e paginas.

E' impossivel fazer aqui a transcripção das differentes manifestações havidas, bastando affirmar que a nobre patria de Camões, soube corresponder ás gentilezas do rei d. Affonso.

—Chegou no dia 11 ao Tejo, amarrando á boia em frente do Ginjal, o cruzador *Vasco da Gama*, que, se achava ha mais d'um anno em Leorne, onde soffreu grandes modificações.

—Foram nomeados:

chefe do estado maior da 1.ª divisão militar o coronel João Martins de Carvalho;

director geral do serviço do estado maior o coronel Elvas Cardeira;

chefe da 3.ª repartição da secretaria da guerra o coronel José Joaquim de Castro;

commandante da divisão naval do Atlantico sul o capitão de mar e guerra Carlos Pereira Vianna;

commandante da 1.ª brigada de infanteria o general Cesar Augusto dos Prazeres.

—Realizaram-se no dia 7 as experiencias dynamicas e de estabilidade á grande ponte do Tejo do novo caminho de ferro de Sant'Anna a Vendas Novas.

Assistiram, além dos engenheiros da construcção srs. Vasconcellos Porto e H. Bello, os illustres engenheiros: da commissão das provas e resistencia de pontes Mattos Eça, Xavier Cordeiro, Terra Vianna e Pinheiro Borges e por parte do governo os srs. Cabral Couceiro e Castro Freire.

Tambem assistiram 20 alumnos de engenharia da Escola do exercito, acompanhados do professor sr. Marrecas Ferreira.

As experiencias fôram demoradas e tiveram os melhores resultados.

—Foi descoberto um grande roubo na Escola pratica de artilheria.

Abrio-se a respeito o necessario inquerito policial.

—Lê-se n'*O Seculo*:

«A bordo do paquete francez «Atlantique», regressou no dia 8 do Brazil um curioso grupo de emigrantes, que naquella

conseguiram adquirir um farto peculio á custa do seu trabalho, e sabe Deus quantos penosos sacrificios.

Compunham o referido grupo uns vinte tantos individuos, entre homens, mulheres e creanças. São todos de nacionalidade hespanhola e exercem o mister de caldeireiros, que em geral não permitte mais do que uma existencia vagabunda e pouco menos que miseravel.

Ha cerca de 11 annos, embarcaram para as terras de Santa Cruz. Seduzira-os a miragem da riqueza, a risonha esperança de sahirem da sua mesquinha condição e alcançarem uma existencia desafogada e prospera. Eram muitas as historias que ouviam, de fortunas feitas no Brazil por obscuros trabalhadores, que para lá tam firmemente resolvidos a luctarem pela vida, com tenacidade e coragem. E, embalados por esses sonhos tentadores, lá foram, mar em fóra, levando nos seus saccos de viagem os utensilios de sua profissão, e nos corações a esperança de verem um dia realizados os seus ambiciosos planos.

O que luctaram e soffreram, nessa terra para elles estranha, mas para todos hospitaleira e bôa, não o sabemos. O que, porém, é facto é que regressam agora, felizes, satisfeitos da sua aventurosa empreza.

Era deveras curioso o aspecto que offerecia o grupo, desembarcado do *Atlantique*, e tanto que para elle convergiam as attenções de toda a gente que o via, formando um verdadeiro cacho humano, do qual se destacavam as crianças irrequietas e buliçosas, pedindo alimento aos paes, com aquella soffrega veracidade peculiar á infancia.

Um dos que constituiam o grupo e que parecia ser o chefe, pelo seu trajo e pela sua attitude preponderante, vestia jaléca com grandes alamares e outros atavios de prata massiça, de valor talvez excedente a 2:000$000.

Como acima dizemos, a sua estada no Brazil foi para elles financeiramente proveitosa, pois que voltam agora bem endinheirados. Homens e mulheres são portadores de bellos cartuchos de libras. Só á sua parte, uma das mulheres trazia comsigo, num cinto de cabedal, mil e tantas daquellas aureas e reluzentes moedas, que constituem a grande e poderosa força dos nossos fieis alliados.

O total do peculio com que o grupo dos caldeireiros regressa é avaliado em 30 contos de réis. Pelo que se vê, a industria de deitar gatos e concertar chapeus de chuva é em extremo rendosa no Brazil. Aqui fica o aviso a quantos a exercem por essas ruas; não conseguindo mais do que arrastar uma vida de miseria e de privações.»

— Falleceram: a viscondessa do Rio Sado, o sr. abbade Manoel de Azevedo, o veterano Manoel da Silveira Lins, condecorado com as medalhas de differentes campanhas, o capitão de fragata Antonio Gonçalves Pinto, o visconde da Silva Vianna, o velho Joaquim Vicente Pedrosa Braratto.

DESAPPARECIDOS

Em casa de sua residencia, em Santo Amaro das Salinas, falleceu ante-hontem ás 11 horas da noite, o zeloso empregado do Necroterio, Henrique Augusto da Silva Cunha.

Contava 48 annos de idade e succumbiu a padecimentos antigos.

Era casado e não deixou filhos.

— Falleceu hontem ás 10 horas da noite em casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 9, 2.º andar a exma. sra. d. Adelaide Ribeiro Pessoa da Costa, virtuosa esposa do sr. dr. José Lopes Pessoa da Costa.

Foi victima a extincta de pertinaz enfermidade, que zombou dos soccorros medicos e dos inexcediveis carinhos de sua familia.

Tinha 54 annos de idade e deixa quatro filhas sendo uma casada com o sr. dr. Deocleciano Nunes de Oliveira e tres solteiras.

O enterro terá logar hoje ás 4 1/2 horas da tarde, não havendo convite especiaes, sahindo o feretro da casa acima mencionada.

— Foram sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro, no dia 20 os seguintes cadaveres:

Galdina Amancia Freire da Costa, 60 annos, Pernambuco, viuva, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel Francisco de Souza, 56 annos, Pernambuco, casado, Afogados, attestado do dr. F. Guimarães.

Virgilia de Carvalho Guimarães, 18 mezes, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do dr. F. Guimarães.

Maria Antonia Mello, 7 mezes, Pernambuco, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Flora Maria de Oliveira, 35 annos, Pernambuco, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Antonia da Silva Africana, 79 annos, Angola, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. Pitanga.

José Marcellino de Souza Victor, 7 annos, Pernambuco, Graça, attestado do dr. Coêlho Leite.

Francisco Armando de Moraes, 27 annos, Pernambuco, solteiro, Graça, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Sebastião de Oliveira, 8 annos, Pernambuco, S. José, attestado do dr. F. Guimarães.

Francisca Aguida de Oliveira, 43 annos, Pernambuco, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Donatilia Adalgisa Guerreiro, 20 annos, Pernambuco, solteira, Recife, attestado do dr. F. Guimarães.

Eliza de tal, 7 annos, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do dr. Simões Barboza.

Maria do Carmo, 4 mezes, Pernambuco, Graça, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Maria C. da Silva, 6 dias, Pernambuco, Graça, attestado do dr. F. Guimarães.

Antonio Candido de Miranda, 60 annos, Pernambuco, casado, Graça, attestado de duas testemunhas.

Antonio Carlos T. da Silva, 25 annos, Pernambuco, Bôa-Vista, Necroterio.

Severina Moriçoca, 59 annos, Pernambuco, Graça, Necroterio.

DIA 21

Herculano José Thomaz, 48 annos, Pernambuco, casado, S. José, attestado do dr. Baptista de Carvalho.

Josephina Hemeteria Ribeiro, 30 annos, Pernambuco, solteira, Graça, attestado do dr. C. Pontual.

Euphrasio Francisco de Moraes, 6 annos, Pernambuco, Afogados, attestado do dr. Beraldo.

Maria Amelia, 8 1/2 mezes, Pernambuco, Afogados attestado do dr. Carneiro Leão.

Monica Maria, 70 annos, Pernambuco, viuva, Graça, attestado do dr. F. Guimarães.

Virgilia Oliveira da Cruz, 7 annos, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do dr. F. Guimarães.

Izabel Nascimento Pereira, 5 annos, Pernambuco, Bôa-Vista, attestado do dr. Arthur Cavalcanti.

Severino Francisco dos Santos, 11 mezes, Pernambuco, S. José, attestado do dr. Lopes Pessôa.

Luiz José de França, 22 annos, Pernambuco, solteiro, Hospital Santa Agueda, attestado do dr. Leite Barboza.

Bernarda A. da Conceição, 6 annos, Pernambuco, Hospital de Santa Agueda, attestado do dr. Leite Barbosa.

Marcolino José dos Santos, 8 annos, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Antonio Maria da Conceição, 11 annos, Pernambuco, Hospital Pedro II, attestado do dr. Bastos de Oliveira.

Clara Maria da Conceição, 30 annos, Pernambuco, solteira, Azylo de Alienados, attestado do dr. C. Pontual.

Maria Pastora de Souza, 27 annos, Pernambuco, solteira, S. José, attestado do dr. Baptista Fragoso.

Severo de tal, 25 annos, Pernambuco, solteiro, Bôa-Vista, Necroterio.

José de Mello, 2 mezes, Pernambuco, Casa dos Expostos, attestado do dr. Coêlho Leite.

Manoel Dias dos Santos, 8 dias, Pernambuco, Graça, attestado de duas testemunhas.

N. 94-74.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1903

6009	15:000$000	4519	600$000
26675	1:500$000	.. ..	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

8176 | 15127 | 17278 | 18629 | 28723 | 31755
9536 | 16310 | 17814 | 19342 | 29550 | 39698

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

3315 | 9678 | 15757 | 28095 | 32950
4301 | 12826 | 16183 | 28156 | 33199
5927 | 13088 | 19926 | 29406 | 35775
7495 | 14233 | 21468 | 32655 | 38219
8758 | 15355 | 22766 | 32869 | 39364

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

6001 | 6003 | 6005 | 6007 | 6009
6002 | 6004 | 6006 | 6008 | 6010

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

26671 | 26673 | 26675 | 26677 | 26679
26672 | 26674 | 26676 | 26678 | 26680

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

4511 | 4513 | 4515 | 4517 | 4519
4512 | 4514 | 4516 | 4518 | 4520

APPROXIMAÇÕES

6008	200$000	26676	50$000
6010	200$000	4518	50$000
26674	50$000	4520	50$000

Os numeros de 6001 a 6100 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 26601 a 26700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 4501 a 4600 estão premiados com 5$000.

Os numeros terminados em 09 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 9 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 09.

53.ª LOTERIA DO PLANO 126 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1903

10995	10:000$000	8552	500$000
35607	2:000$000	15740	500$000
20355	1:000$000	55216	500$000
14863	500$000	56335	200$000
48417	200$000	.. ..	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

4126 | 21732 | 29769 | 44514 | 46878 | 49790
58601

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2629 | 9651 | 25935 | 28559 | 57524
7115 | 11141 | 28105 | 50621 | 58868

APPROXIMAÇÕES

10994 e 10996 .... 75$000
35606 e 35608 .... 50$000
20354 e 20356 .... 25$000

DEZENAS

10991 a 11000 .... 10$000
35601 a 35610 .... 10$000
20351 a 20360 .... 10$000

CENTENAS

10901 a 11000 .... 3$000
35601 a 35700 .... 3$000
20301 a 20400 .... 3$000

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 28 de Dezembro de 1903.

O Governador do Estado, usando da autorização que lhe confere a lei n. 547 de 21 de Maio de 1902 e de accôrdo com a Santa Casa de Misericordia, resolve expedir o seguinte:

Regulamento para o serviço funerario da cidade do Recife.

(Continuação)

CAPITULO IV

Dos ataúdes

Art. 12. O fornecimento gratuito dos ataúdes, para o enterramento dos indigentes, será feito não só pelas pessoas que explorarem os serviços de ataúdes e objectos funerarios, como pelas que se occuparem da conducção de cadaveres.

Art. 13. A distribuição dos ataúdes, que devem ser fornecidos, será proporcional ao valor das taxas recolhidas á Santa Casa no mez anterior.

Art. 14. No primeiro dia de cada mez a Santa Casa, verificando pelos tres anteriores a media dos enterramentos de indigentes, fixará o numero de ataúdes necessarios para o mesmo mez, fará a distribuição e a notificará ás pessoas obrigadas ao fornecimento.

Art. 15. Os ataúdes deverão ser recolhidos ao Almoxarifado da Santa Casa até o dia dez de cada mez.

§ 1.º Os ataúdes, que forem recusados por não estarem em condições de servir, serão substituidos por outros dentro do prazo marcado ou dentro das quarenta e oito horas seguintes á recusa, si esta tiver logar nos dous ultimos dias do referido prazo.

§ 2.º Se o recolhimento dos ataúdes não se effectuar nos prazos indicados, a Santa Casa lançará mão da importancia do deposito que for precisa e adquirirá os ataúdes devidos.

§ 3.º Em vez de ataúdes poderão as pessoas obrigadas a fornecel-os, recolher á Santa Casa o respectivo valor em dinheiro, conforme o preço do mercado.

Art. 16. Os ataúdes para o enterramento dos indigentes serão da sexta classe, constantes da tabella annexa.

Art. 17. Os ataúdes para os cadaveres das pessoas não indigentes serão escolhidos livremente pelos interessados nos enterramentos, dentre os das classes da tabella annexa.

CAPITULO V

Da conducção dos cadaveres

Art. 18. A conducção dos cadaveres dos indigentes, conforme o § 4.º do art. 2.º, será feita em carros apropriados, e previamente approvados pela Santa Casa, si os obitos tiverem occorrido nos estabelecimentos a cargo da mesma, e em carros da sexta classe si os obitos forem de outros indigentes.

Art. 19. Os carros para a conducção dos cadaveres dos indigentes serão dados pelas pessoas autorizadas a explorar o respectivo serviço.

Art. 20. A distribuição dos carros será feita proporcionalmente, tendo-se em vista o valor das taxas recolhidas pelo serviço de conducção de cadaveres no mez anterior e a media dos enterramentos nos tres mezes anteriores, procedendo-se do mesmo modo relativo aos ataúdes, no que for applicavel.

§ Unico. A Santa Casa na guia que der para o enterramento dos indigentes, indicará quem deverá fornecer o carro para a conducção.

Art. 21. Se os obrigados a dar conducção gratuita não o fizerem em tempo, a Santa Casa mandará effectuar o serviço e descontará da quantia depositada o que houver despendido.

Art. 22. A conducção dos cadaveres das pessoas não indigentes, será feita em qualquer dos carros das classes da tabella annexa á escolha dos interessados nos enterramentos.

Art. 23. Os carros para a conducção dos indigentes fallecidos nos estabelecimentos da Santa Casa, não poderão levar mais de quatro cadaveres de cada vez e os carros das diversas classes não levarão mais de um cadaver.

Art. 24. A conducção poderá ser feita em barcos de qualquer especie, quando os cadaveres estiverem em logar que não dispense aquelle meio de transporte.

Art. 25. Fica livre a conducção de cadaveres á mão.

Art. 26. Para effectuar-se qualquer enterramento deverá ser solicitada uma guia da Santa Casa.

§ 1.º A guia será passada á vista de uma nota, que o encarregado do enterramento apresentará, datada e assignada, contendo o nome do finado e a classe do ataúde e da conducção;

§ 2.º A guia mencionará o nome do finado, a classe do ataúde e da conducção e o nome do encarregado do enterramento;

§ 3.º A guia acompanhará o cadaver e será entregue ao administrador do cemiterio.

CAPITULO VI

Das decorações funebres

Art. 27. Sómente as pessôas autorizadas a explorar os serviços de que trata este regulamento, poderão armar eças ou fazer outras decorações em memoria dos mortos.

Art. 28. Para ter logar qualquer decoração deverá ser solicitada uma guia da Santa Casa.

§ 1.º A guia será passada á vista de uma nota que o encarregado da decoração apresentará datada e assignada, contendo o nome do finado, a classe da decoração, o logar onde terá de ser feita e o dia;

§ 2.º A guia fará as indicações do § 1.º e será apresentada ao fiscal da Santa Casa no logar em que estiver a decoração.

CAPITULO VII

Das taxas

Art. 29. Os ataúdes, meios de conducção de cadaveres e as decorações funebres serão sujeitas ás taxas fixadas nas tabellas annexas.

§ unico. As taxas serão pagas por occasião da expedição das guias.

Art. 30. Quando a conducção dos cadaveres fôr á mão ou, por circumstancias especiaes, em outro meio de transporte, que não sejam os carros proprios das tabellas annexas, a taxa da conducção será correspondente á da classe do ataúde.

Art. 31. Si a conducção se fizer, parte por outro meio de transporte e parte nos carros apropriados, a taxa a pagar será a do carro,

Art. 32. Si por qualquer motivo especial o ataúde não fôr fornecido pelas pessôas autorizadas, conforme o capitulo 2.º, a taxa respectiva será a da classe da tabella annexa que corresponder ao mesmo ataúde.

CAPITULO VIII

Da arrecadação e fiscalização

Art. 33. Para arrecadação das taxas fixadas neste regulamento, a Santa Casa terá um empregado, o qual permanecerá na respectiva secretaria nos dias uteis, de 9 horas da manhã até ás 3 horas da tarde, e depois dessas horas e nos outros dias, em logar previamente annunciado, afim de passar as guias a que se referem os artigos 26 e 28.

Art. 34. A Santa Casa terá um empregado para fiscalizar os serviços constantes deste regulamento.

Art. 35. Ao referido empregado incumbirá:

§ 1.º. Visitar diariamente o cemiterio e nelle conservar-se nas horas dos enterramentos;

§ 2.º. Visitar os templos e outros logares onde estiverem annunciados ou lhe constar suffragios ou exequias funebres;

§ 3.º. Verificar se os ataúdes, meios de conducção e decorações funebres estão de accôrdo com as guias passadas;

§ 4.º. Arrecadar as taxas que não tenham sido previamente pagas e as differenças que encontrar, sempre que as taxas pagas forem inferiores ás devidas;

§ 5.º. Multar os infractores deste regulamento nos casos do artigo 36 §§ 1 a 3;

§ 6.º. Communicar ao mordomo do serviço funerario as irregularidades que encontrar nos serviços, sob sua fiscalização, as multas que impuser e, em geral, todas as occurrencias que se derem com relação aos mesmos serviços.

CAPITULO IX

Das multas e recursos

Art. 36. A's infracções deste regulamento, serão impostas as seguintes multas:

§ 1.º De dez mil réis, quando os encarregados da conducção dos cadaveres não a fizerem acompanhar da respectiva guia, e os das decorações funebres deixarem de apresental-a ao fiscal do serviço funerario;

§ 2.º. De vinte por cento (20 %) sobre a taxa devida, quando houver differença para menos entre a mesma taxa e a que tiver sido paga;

§ 3.º. De outro tanto da taxa devida, quando nenhuma houver sido paga;

§ 4.º. De dez mil réis a cem mil réis, quando se derem outras infracções não comprehendidas nos §§ antecedentes.

(Continúa.)

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de dezembro de 1903:

J. W. de Medeiros & C.ª, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 495$000, proveniente de diversos artigos fornecidos durante os mezes de maio a agosto do corrente anno para o expediente da secretaria do superior tribunal de justiça.—N'esta data autorizei o pagamento da quantia de 194$300, relativo aos mezes de julho e agosto ultimos e determinei que se escripture o de... 300$700, referente aos mezes de maio a junho tambem ultimos, visto pertencerem ao exercicio já encerrado.

José Lopes Alheiro Irmão, solicitando indemnização da quantia de 230$000, proveniente de diversos generos fornecidos no corrente mez para o prezidio de Fernando de Noronha.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Rosa Alexandrina Caneca, professora nomeada para a cadeira de Jatobá de Tacaratú, pedindo passagens para sua familia composta de 5 pessôas, descontando-se a despeza pela 5.ª parte de seus vencimentos a receber, bem como prorogação de prazo por 30 dias para tomar posse de dita cadeira.—Sim.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora em disponibilidade pedindo para serem escripturados seus vencimentos relativos aos mezes de abril a junho do corrente anno.—Deferido, nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Vicente Ferreira de Andrade Lima, curador do espolio do ex-professor publico da cadeira de Gloria de Goytá e Francisco Lucio de Castro, solicitando pagamento da importancia que de menos recebeu proveniente de vencimentos que se ficou a dever ao dito professor.—De accôrdo com ás informações escripture-se a importancia devida para opportuno pagamento.

Amelia Ribeiro de Queiroga, pedindo que se lhe mande pagar o ordenado que se ficou a dever a sua fallecida irmã Francisca Ludovina Ribeiro Bacellar, ex professora publica jubilada, relativamente aos mezes de setembro a 20 do corrente mez, e bem assim lhe seja entregue a quantia de 200$000 para as despezas de enterramento.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Antonio João Guilherme da Silva, vulgo Antonio Carlota, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser requisitado da cadeia de Pesqueira do municipio de Bom Conselho afim de ser submettido a julgamento na proxima sessão do jury.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Bom Conselho.

Laurentino de Andrade e Victorino José de Sant'Anna, conhecido por Bio, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de dezembro de 1903:

Rodrigues Lima & C.ª e Fonseca Irmãos & C.ª.—Indeferido por não estar a certidão nas condições da lei, devendo a importancia em deposito passar a constituir renda do imposto.

Maria de Lima Correia, Jesuina Rosa do Nascimento, Florentino de Sant'Anna, Marques Oliveira, Bellarmina Maria de Santa Anna, Thomaz Comber e Guilhermina Serafina da Cruz.—Informe a 1.ª secção.

João Alves de Mello.—Informe a 3.ª secção.

Germana Maria Baptista, Alfredo José Augusto Ferreira, Bernardino José Pereira Guerra, Maria Jesuina da Conceição, José Augusto Tavares, Arcelino Fernandes da Silva, João José de Souza Rangel, Juvino Teixeira de Carvalho, Antonio Marques dos Santos, Maria Adelaide de Barros Santos e Thomaz Antonio Guimarães.—Deferido com relação ao exercicio de 1903 a 1904, em vista da informação e de accôrdo com a lei n. 1544. Façam-se as devidas notas.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 28 de dezembro de 1903:

London & Brazilian Bank Limited, Manoel Cyrillo Wanderley e Thereza Julieta de Albuquerque Vasconcellos.—Informe a sub-directoria da contabilidade.

Silvestre José Ferreira.—Certifique-se.

Leocadio Francisco de Moraes Florentino de Sant'Anna e Joaquim Alves.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de dezembro de 1903:

Isaias de Carvalho Luna e outro.—Indeferido, ao 1.º signatario cabe perceber durante a interinidade a gratificação do empregado substituido, perdendo a de seu cargo em beneficio do 2.º signatario que o está substituindo.

Domingos José Ferreira & C.ª—O pagamento reclamado já foi satisfeito em 28 de janeiro de 1895, segundo as informações.

Empresa do *Diario de Pernambuco*.—Attendida nos termos do officio desta data a secretaria da fazenda.

Salustiano Cavalcante de Siqueira, Manoel Francisco da Rocha e Manoel de Sá Carneiro.—Informe o thezouro.

— Despachos do dia 28:

Empreza do *Diario de Pernambuco*.—Attendida com officio desta data á secretaria da fazenda.

Francisco Bretualdo Bezerra Cavalcanti, collector de Timbaúba.—Attendido nos termos do acto desta data.

Dr. Emygdio Montenegro.—Informe o thezouro.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 24 de dezembro de 1903:

Thereza Julieta de Albuquerque Vasconcellos, pedindo para encaminhar a s. exc. o sr. dr. governador do Estado um seu requerimento.—Sim.

— Despachos do dia 28:

Tenente coronel Luiz Alves de Góes, concurrente á officios de justiça, pedindo a nomeação de uma commissão para o examinar em portuguez e arithmetica.—Nomeio os professores José da Vera Cruz Campos, Manoel Martins Ferreira e José Mariano de Souza.

— Despachos do dia 29:

Bomonio Rosa de Lima Leal, pedindo certidão de exercicio.—Certifique-se.

Julia Barretto Alvarenga, pedindo para encaminhar ao exm. sr. dr. governador do Estado um seu requerimento.—Sim.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 29 de dezembro de 1903:

Agostinho Ferreira da Silva.—Certifique-se.

José Fernandes & Ramos.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

José Luiz da Silva.—Deferido, em vista da informação.

Pilulas de Esanofele

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA AS FEBRES INTERMITTENTES (sezões)

Graças a estas pilulas já muito conhecidas por seu effeito curativo na malaria, na Italia, Asia Menor, America Central, Argentina, Amazonas, os militares destacados no Acre que fôram atacados de sezões restabeleceram-se em 12 dias.

Encontram-se em todas as drogarias e pharmacias principaes.

DEPOSITO GERAL: Peretti & Pestagalli—SÃO PAULO—Rua Bôa-Vista 25.

CAIXA DO CORREIO 212

LEI N. 368

O CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE DECRETA:

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANNO DE 1904

RECEITA

(Continuação)

§ 52 Por espectaculo dado em edificio que não seja o Theatro Santa Isabel, com entrada paga, sendo no perimetro da Cidade, 20$000 e fóra do perimetro, 10$000. Se o espectaculo for dado em beneficio da Liga contra a tuberculose, da Santa Casa ou de outros estabelecimentos de caridade nada pagará.

§ 53 Por concerto vocal ou instrumental com entrada paga, 50$000.

§ 54 Por baile com entrada paga, sendo de phantasia ou de mascaras 100$000, sendo publicos com entrada gratis, 50$000.

§ 55 As casas de exposição de vistas, tivoly, tiro ao alvo, phonographo, etc., com entrada paga, sendo no perimetro da Cidade, 50$000 e fóra do perimetro, 25$000.

§ 56 Por dia de corridas em hypodromos, 50$000, respeitada a lei numero 359.

§ 57 Por companhia de estrada de ferro que tiver trilhos nas ruas ou estradas do Municipio, 1:000$000.

§ 58 Por linha telephonica, 6$000.

§ 59 Por hotel que vender bebidas alcoolicas, 100$000.

§ 60 Por kiosques, botequins, barraca, quitanda e outros estabelecimentos que tiverem igual negocio, 50$000.

§ 61 Por estabelecimento que para o serviço tiver trilhos atravessando a rua, 100$000.

§ 62 Por engraxador, amolador, vendedor de pão, leite, fructas, etc., 15$000, annualmente.

§ 63 15 % sobre a renda dos predios em cujas frentes passar o novo calçamento da Cidade, pago sde uma só vez e metade dessa taxa quando o calçamento fôr feito com pedras irregulares.

§ 64 Matricula para vender peixe dentro ou fóra dos mercados, 20$000 annualmente.

§ 65 Licença para pastoris ou outros divertimentos publicos não previstos na presente lei, sendo com entrada paga e autorizados pela policia, 100$000.

§ 65 (a) Licença para vender madeira de construcção, nas margens do rio, dentro do Municipio, 200$000.

§ 66 Licença para ter garapeira ou ranchos nos logares que forem designados pela Prefeitura, 20$000, annualmente.

§ 67 Idem, idem na rua 89, 80$000, annualmente.

§ 68 200 réis por metro quadrado, por dia de cáes, rua ou praça, occupado por barricas, caixas, saccos e em geral mercadorias de qualquer especie, que entravem o transito, diminuindo a área dos logares publicos, excepto as que estiverem sujeitas a despachos sobre agua, não excedendo de 48 horas.

Os passeios das ruas não poderão ser occupados por mercadorias.

§ 69 Imposto de porta aberta que incidirá sobre todos os estabelecimentos commerciaes, agencias e officinas, de conformidade com o titulo VI.

§ 70 Por casa de taipa, de madeira ou de palha, edificada no perimetro da Cidade e que não pagar decima urbana, exceptuadas as que servirem de residencia aos proprietarios, 10$000.

§ 71 Licença para abrir quitanda no perimetro da Cidade 20$, fóra delle, 10$000.

§ 72 200 réis por cavallo que entrar nas ruas comprehendidas no perimetro da Cidade, conduzindo cargas de qualquer especie, e 1$000 por carro não matriculado no municipio.

§ 73 100 réis por cabeça de gado, ovelhum ou cabrum exposto á venda no Municipio do Recife, sendo suino 200 réis.

§ 74 10 % addicionaes ás infracções da presente lei com excepção das contribuições mencionadas nos §§ 4, 9, 13 do art. 1.º da Receita.

TITULO I

(§ 12 DO ART. 1.º)

1 Kilo de peixe, 100 réis.
2 Logares para vender mariscos, camarões, caranguejos, etc 300 réis.
3 Columnas e barracas collocadas dentro do gradil, 1$200.
4 Cargas com gallinhas 1$000.
5 Cassuaes com gallinhas 1$000.
6 Cargas com fructas, legumes, etc, 600 réis.
7 Cargas com farinha, milho e feijão 500 réis.
8 Suinos (cada um) 1$200.
9 Logares volantes 500 réis.
10 Compartimentos com suinos ou carneiros de ns. 23 a 45, 2$000
11 Compartimentos com suinos ou carneiros de ns. 47 a 63, 1$500.
12 Compartimentos fressuras 1$200.
13 Compartimentos com fazendas, miudesas, quinquilharias e sapatos, 3$000.
14 Idem com generos de estivas, 3$000.
15 Idem com comidas, 1$500.
16 Idem com verduras, 600 réis.
17 Idem com farinha, feijão e milho, 1$000.
18 Talhos com carne verde (frente,) 3$500.
19 Idem, idem, (retaguarda) 3$000.

TITULO II

(§ 13 DO ART. 1.º)

1 Titulo de provimento de emprego, aposentadoria ou jubilação, quando os vencimentos ou pensão forem até 2:000$000, 25$000, quando fôrem até 3:000$000, 50$000, e dahi para cima, 75$000.
2 Por alvará de licença para a abertura de estabelecimentos commerciaes no perimetro da Cidade ou fóra delle 5 % sobre o valor locativo do estabelecimento ou parte occupada.
3 Por titulo de nomeação provisoria, que dê direito a perceber ordenado, metade da taxa n. 1.
4 Reforma ou apostilla de titulo, 20$000.
5 Por nomeação de despachantes municipaes, 30$000.
6 Por portaria ou despacho, concedendo licença para se passar titulo de aforamento ou traspasso de dominio ou posse de terrenos municipaes, 100$000.
7 Por titulo de concessão de terreno ou posse, 60$000.
8 Por certidão geral 5$000, cobrando-se mais 1$000 de cada lauda excedente da terceira e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre nem os que excederem de quinze.
9 Registro de carta de machinista, 20$000.
10 Por termo de fiança, responsabilidade ou deposito, 20$000.
11 Por termo de arrematação de obras municipaes, 2 %.
12 Por termo de arrematação de alugueis de predios e impostos municipaes, qualquer que seja o valor, 2 %. A primeira cópia será dada gratis á parte.
13 Por termo de responsabilidade de impressões de jornaes, 50$000.
14 Por averbação de transferencia por venda de estabelecimento commercial ou industrial, 5 % sobre o valor locativo.
15 Por transferencia de contracto de qualquer natureza, 2 % sobre o valor do contracto.
16 Pelo registro de titulo de medico, cirurgião, pharmaceutico, dentista, engenheiro, agrimensor, advogado e solicitador, 50$000.
17 Pelo registro de titulo de parteira, 30$000.
18 Por titulo expedido a mestre de campo, 20$000.
19 Pela matricula de talhadores e magarefes, peixeiros e suineiros, paga annualmente, 20$000.
20 Por titulo expedido a boleeiro ou cocheiro, 20$000, pagos annualmente.
21 Por titulos expedidos a jokeys, 50$000, pagos annualmente.
22 Por titulos expedidos a carroceiro, 10$000, pagos annualmente.
23 Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal, 10$000.
24 Pelo registro de portaria de licença com ordenado, 5$000, sendo com vencimentos, 10$000.
25 Por termo de declaração de proprietarios de jornaes, 50$000.
26 Pela matricula de fressureiros 10$000, pagos annualmente.
27 Pela matricula de ganhadores e criados, 2$000, pagos annualmente.
28 Por matricula de cão, 10$000.

TITULO III

(§ 15 DO ARTIGO 1.º)

1 Licença para edificar, além do imposto de arruamento inclusive cordeação, por metro quadrado da área occupada pelo primeiro pavimento, 300 réis, e pelos que accrescerem, 150 réis.
2 Sendo a casa de taipa, em logar permittido pela Municipalidade, 100 réis.
3 Por metro corrente de arruamento, quando haja de ser dada a cordeação, 500 réis.
4 Licença para escavação nas ruas da Cidade para canalização e postes, repondo-se no primitivo estado o leito da rua, 2$000.
5 Licença para fazer grande reboco no exterior do predio, 5$000.
6 Licença para substituição de traves na coberta, para fazer cornija, parapeito, canalização das aguas do telhado, 6$000.
7 Licença para mudar ou collocar soleiras, degraus, vergas, bandeiras, ou portada no exterior do predio, por vão, 4$000.
8 Licença para rasgar ou tapar porta ou janellas no exterior do predio e substituir varandas, 5$000.
9 Licença para collocação de materiaes na rua, emquanto se fizerem as obras, sem embaraçar o transito, 10$000.
10 Licença para armar andaime nas ruas, para qualquer obra ou concertos, não previstos nos numeros anteriores, 5$000.
11 Licença para qualquer outra obra e concertos não previstos nos numeros anteriores, 6$000.
12 Por dia em que forem conservados materiaes de construcção nas ruas e caes não destinados para o fim de que trata o n. 9, 10$000. A collocação de materiaes até 48 horas nada pagará.
13 Licença para collocar ou conservar empannada fixa, 10$000 e volante 5$000 annualmente.
14 Por todas as licenças concedidas pela Municipalidade, além da taxa especial, mais 3$000 por cada uma.

TITULO IV

(§ 24 DO ARTIGO 1.º)

1 Por espaço nos muros do Cemiterio, para deposito de um esqueleto á perpetuidade, 50$000
2 Deposito em catacumba da Municipalidade, findo o prazo da inhumação, por anno 30$000.
3 De cada terreno á perpetuidade para jazigo ou mausoléo, por metro quadrado, 100$000.
4 De cada jasigo dos construidos sobre as catacumbas da Municipalidade, sendo grande, 100$000, sendo pequeno, 50$000.
5 Pelo encerramento de tumulo á perpetuidade, mausoléos ou carneiros, sendo grande, 20$000, sendo pequeno 10$000.
6 Pelo encerramento de cada catacumba de irmandade, confraria ou ordem, sendo grande, 10$000, sendo pequeno 6$000.
7 Pelo aluguel de cada catacumba da Municipalidade, sendo para adulto 35$000, sendo para parvulo, 20$000.
8 Sepulturas communs ou reservadas, 4$000 e por cada anno mais, 5$000.
9 Sobre cada metro quadrado de terreno, cedido perpetuamente á irmandade, 200$000.
10 Pela collocação de pedra em catacumbas ou mausoléos, 5$000.
11 Pela factura de canteiros para jardins em frente ás sepulturas, 25$000.
12 Pela retirada de cada esqueleto ou restos mortaes encerrados nas catacumbas, quer da municipalidade, irmandade ou ordem, quer em mausoléos ou carneiros, 6$000.
13 Por traspasso (não por herança) ou por venda dos jazigos, mausoléos ou carneiros, 100$000.

TITULO V

(§ 27 DO ARTIGO 1.º)

1 Por um metro, 20$000.
2 Por fita, regua, trena de agrimensor até 5 metros, 2$000 e d'ahi para cima, por metro mais, 1$000.
3 Por vasilha que servir para medida de seccos ou liquidos, até a capacidade de 2 litros, 200 rs., por um litro mais ou fracção excedente, 100 rs.
4 Por peso de kilogramma, cada kilogramma, 200 rs. sobre cada peso inferior a um kilogramma, 100 rs.
5 Por balança commum até 25 kilogrammas 3$000, até 50 4$000 e d'ahi pára cima, 1$000 sobre cada dez kilogrammas.
6 Por balança decimal, até 200 kilos, 20$000 e 10$000 por fracção de 100 kilos.
7 Por balança centesimal, 30$000.
8 Por ancora empregada em conduzir liquidos, 1$500 rs.
9 Por barril de quinto, 2$500 rs.
10 Por barril de quarto, 5$000.
11 Por barril de terço, 6$000.
12 Por pipa, 8$000.
13 Por barrica de cal com capacidade de 40 kilos, 5$000.

TITULO VI

(§ 69 DO ARTIGO 1.º)

1 Sobre cada banco, agencia deste ou casa bancaria que fizer transacções com mercados estrangeiros, 30 % sobre o valor locativo da parte occupada.
2 Sobre banco ou agencia deste que só fizer transacções com mercados nacionaes 30 %.
3 Sobre cada companhia industrial ou agencia d'esta não especificada 30 %.
4 Sobre qualquer sociedade anonyma ou em commandita ou agencia que não tiver taxa especial para o seu ramo de negocio, exceptuando-se os prados de corridas, 30 %.
5 Sobre armazens de fazendas, ferragens, miudezas, em grosso, 30 %.
6 Sobre armazens de bacalhau, farinha de trigo, assucar e xarque em grosso, 30 %.
7 Sobre armazens de xarque a varejo, 20 %.
8 Sobre armazens de drogas, 30 %.
9 Sobre armazens de generos de estiva, em grosso, 30 %.
10 Sobre mercearias ou tavernas no perimetro da Cidade 20 % e fóra della, 15 %.
11 Sobre serrarias, 25 %.
12 Sobre fabricas de sabão ou de oleos vegetaes, 30 %.
13 Sobre fundição, 30 %.
14 Sobre cada fabrica de gêlo, cerveja, limonadas e agua gazosa, vinagre, licores, vinhos, genebras e outras bebidas espirituosas, 30 %.
15 Sobre cada fabrica de rapé, 30 %.
16 Sobre cada companhia de seguros de qualquer natureza ou agencia, 30 %.
17 Sobre cada fabrica de perfumarias, luvas, espelhos, molduras, camisas, gravatas, chapéos e carros de passeio, 30 %.
18 Sobre cada estabelecimento de estufador ou tapeceiro, 15 %.
19 Sobre cada estabelecimento de destillação ou restillação de aguardente ou alcool, 30 %.
20 Sobre cada enchimento de aguardente ou alcool, 30 %.
21 Sobre cada deposito de kerozene ou quaesquer materias inflammaveis, 50 %.
22 Sobre cada fabrica de carta de jogo, 40 %.
23 Sobre cada fabrica de cortar, picar ou preparar fumo, a vapor, 30 %.
24 Sobre cada deposito de polvora, 50 %.
25 Sobre cada armazem de recolher, alfandegado ou não, 30 %.
26 Sobre cada agencia de vapores ou navios, 30 %.
27 Sobre companhia de gaz carbonico, 50 %.
28 Sobre schip-chandlers, 30 %.
29 Sobre pequenas casas de pasto, 15 %.
30 Sobre cada hotel, restaurant, casa de pensão, com ou sem aposentos, 30 %.
31 Sobre loja de louça e vidros, 30 %.
32 Sobre lojas de ferragens, miudezas, fazendas, calçados, chapéos de cabeça, chapéos de sol, estrangeiros, 25 %.
33 Sobre lojas que só venderem calçados nacionaes, 15 %.
34 Sobre padarias, refinarias, actualmente estabelecidas nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, 25 %, e nos demais logares, 20 %.
35 Sobre pharmacias, 15 %.
36 Sobre armazens de maçames, 20 %.
37 Sobre armazens de compra e venda de algodão, 30 % e de inspecção, 20 %.
38 Sobre casas de commissões, consignações ou escriptorios, 25 %.
39 Sobre agencias de leilões, 25 %.
40 Sobre lojas de joias ou relogios, 30 %.
41 Sobre casas de bilhares, 30 %.
42 Sobre açougues particulares, 15 %.
43 Sobre casas de bilhetes de loterias, 60 %.
44 Sobre casas de vender moveis estrangeiros, 30 %.
45 Sobre casas de vender moveis nacionaes, unicamente, 15 %.
46 Sobre cada cocheira de carros de aluguel nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %.
47 Sobre cada cocheira de carroças, carros baixos, cavallariças, estabulos de animaes nas freguezias do Recife, Santo Antonio, 1.º districto de S. José e Bôa-Vista, 25 % e nos demais logares, 15 %, salvo pequenos telheiros que servirem de abrigo de animaes para uso particular de seus proprietarios.
48 Sobre cada armazem de couros, courinhos, pelles, cortumes e salgadeiras, 40 %.
49 Sobre casas de penhores, 60 %.
50 Sobre cada armazem ou deposito de caroço de algodão, trapos etc., 30 %.
51 Sobre casa de vender fumos, charutos, em grosso, 30 %, exceptuando-se as fabricas.
52 Sobre cada olaria, 20 %.
53 Sobre casas de vender fumo, charutos, cigarros, a varejo. 20 %.
54 Sobre depositos de chapéos, 30 %.
55 Sobre cada quitanda, 10 %.
56 Sobre depositos de seccos, 15 %.
57 Sobre casas de barbeiro e cabelleireiro, 10 %.
58 Sobre lojas de vender cêra, 20 %.
59 Sobre casas que só venderem machinas de costuras, 15 %.
60 Sobre casas de alfaiataria ou especiaes de roupas feitas 20 %.
61 Sobre casas de vender pianos, musicas e instrumentos, 25 %.
62 Sobre casas de vender sellins e arreios, 20 %.
63 Sobre casas mortuarias, 20 %.
64 Sobre lojas de funileiros, 10 %.
65 Sobre tinturarias, 20 %.
66 Sobre casas de vender malas ou fabrical-as, 20 %.
67 Sobre qualquer outro estabelecimento de commercio ou de industria, não especificado, 15 %.
68 Sobre casas que venderem mercadorias por meio de sorteio, 60 %.

(Continúa).

MUNICIPIO DE OLINDA

LEI N. 163

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA, DECRETA:

(Continuação)

6.º Pelo registro de procuração para receber vencimento ou quaesquer quantias dos cofres municipaes, 3$000.

7.º Por termo de fiança de responsabilidade ou deposito 30$000.

8.º Por portaria ou despacho, concedendo licença para se passar titulo de aforamento de terrenos municipaes, 40$000.

9.º Por despacho mandando dar baixa de imposto, 3$000.

10. Por termo de aforamento ou reconhecimento de foreiro de terrenos municipaes, 12$000.

11. Por termo de investidura de terreno, 12$000.

12. Por despacho concedendo licença para abertura de estabelecimento commercial, sobre o valor locativo, 5 %.

13. Pelo registro de carta de autorização do Governo Federal ou Estadual, para se incorporar qualquer sociedade ou companhia, 30$000.

14. Pelo registro de titulo de qualquer previlegio ou empresa, dado pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal, 60$000.

15. Por termo de arrematação de alugueis de predio municipal, 80$000.

16. Por termo de responsabilidade segundo a lei, pela publicação ou impressão de jornaes, 25$000.

17. Por termo de arrematação de obras municipaes até 500$000, 10$000.
De 500$000 até 1:000$000, 20$000.
De 1:000$000 até 5:000$000, 40$000.
De 5:000$000 em diante, 80$000.

18. Por termo de qualquer outro contracto sobre o valor locativo do mesmo, 3 %.

19. Por certidão em geral 5$000, cobrando-se mais 1$000 de cada pagina excedente da primeira e havendo busca mais 1$000 por anno, não se contando o que corre.

20. Pela averbação de transferencia de estabelecimento commercial ou industrial, cobrar-se-á 3 % e quando a mesma fôr feita depois de trinta dias, contados da data da transacção, 6 %.

21. Pela averbação de transferencia de bens de raiz 2 % e quando a mesma for feita depois de trinta dias contados da data da escriptura, 5 %.

22. Pelo registro de titulo scientifico, 10$000.

23. Pelo registro de entrada no livro da porta, de qualquer petição, exceptuando-se as replicas, 1$000.

24. Pelo registro de titulo de parteira, 6$000.

25. Pelo registro de titulo de Administrador, Director ou Gerente de Companhias anonymas, ou de fabricas cobrar-se-ha annualmente a quantia de 60$000.

26. Pelo registro de cada marca para qualquer especie de animal, 5$000.

27. Pela matricula de capataz, talhador, ajudante ou magarefe, cobrar-se-ha annualmente, 15$000.

28. Pela matricula annual de suineiro, fressureiro, e pombeiro, sendo do Municipio, 12$000 e de fóra, 30$000.

29. Pela matricula annual de carregadores d'agua ou ganhadores, dentro do perimetro da cidade 5$000 além de 2$000 de cada chapa numerada.

30. Pela matricula annual de carregadores de areia, barro etc, dentro do perimetro da cidade 6$000, além de 2$000 de cada chapa numerada.

31. Pela matricula de carroceiro ou boleeiro de carro de aluguel, 15$000.

32. Pela matricula annual de boleeiro de carro particular excepto se fôr o proprio dono, 10$000.

33. Pela matricula annual de canoeiro, 16$000.

34. Pela matricula annual de banhista, 8$000.

35. Pela matricula de animal cavallar existente no Municipio 2$000 além de 300 réis de cada relação fornecida pela Prefeitura.

36. Pela averbação de troca ou venda de animaes cavallares no Municipio, cobrar-se-ha de cada uma das partes contractantes, 1$000.

37. Licença para abater gado para o consumo publico, 10$000.

38. Pela transferencia de contracto de arrematação de impostos, feiras e obras municipaes, 20$000.

39. Por guia expedida pelo Procurador dos feitos, 10$000.

Tabella III

EDIFICAÇÃO E CONSTRUCÇÃO

1.º Licença para edificação inclusive o imposto de arruamento, por metro quadrado, de área occupada pelo primeiro pavimento, no perimetro da Cidade, 300 réis, pelos pavimentos que accrescerem cobrados da mesma forma, 150 réis.

2.º Licença para o mesmo fim fóra da cidade por metro quadrado da área occupada pelo primeiro pavimento, 100 réis e pelos pavimentos que accrescerem cobrados da mesma fórma, 80 réis.

3.º Sendo a casa de taipa em logar permittido pela Municipalidade, 60 réis.

4.º Pela cordeação de cada metro corrente o cordeador perceberá, se fôr a casa de pedra e cal 400 réis, e se fôr de taipa, 200 réis.

5.º Se a cordeação for feita fóra da Cidade, o Cordeador terá tambem direito á conducção paga pelo proprietario.

6.º Licença para substituição de traves ou para fazer ou concertar cornija ou parapeito; canalizar as aguas e fazer rebôcos no exterior do predio, 5$000.

7.º Licença para mudar ou collocar soleiras, bandeiras, vergas, ou portadas, por vão, 3$000.

8.º Licença para armar andaimes, dentro da Cidade, 4$000 e fóra, 3$000.

9.º Licença para rasgar ou tapar portas ou janellas no exterior do predio, de cada vão, 3$000.

10. Licença para mudar ou concertar varandas, 4$000.

11. Licença para collocar portão, 5$000.

12. Licença para assentar machinismos, apparelhos de fabricas, guindastes, etc., 30$000.

13 Licença para desmontar machinismos, apparelhos de fabricas, guindastes etc., 80$000.

14. Para armar, desarmar ou transferir barracas, 6$000.

15. Licença para limpar a frente de qualquer predio, sendo terreo, 4$000 e sendo sobrado 6$000.

16. Licença para embandeiramento, salvo se fôr para festividade religiosa ou nacional 4$000.

17. Licença para collocar gradeamento sobre muro, por metro corrente, 200 réis.

18. Pela cordeação de cada metro de muro a construir 300 réis.

19. Licença para fazer ou desmanchar qualquer obra não previstas nos numeros anteriores, 10$000.

20. Licença para collocação de materiaes na rua durante o tempo da obra, sem embaraçar o transito, 10$000.

21. Licença para escavação nas ruas ou praças da cidade para canalização, concerto de encanamento etc., excepto nos casos dos §§ 75 e 76 do orçamento, 3$000.

22. Pela cordeação de cada metro de calçada ou de muro a reconstruir 300 réis.

23. Pelas licenças para construir ou concertar calçadas ou muros se cobrará, excepto a cordeação de que trata o numero anterior, 2$000.

24. Licença para fazer ou concertar cerca nos logares permittidos pela Municipalidade, por metro corrente, 150 réis.

25. Licença para construir latrinas com sumidouros etc., de accôrdo com as exigencias da Prefeitura, 7$000.

26. Licença para qualquer concerto não previsto nos numeros anteriores 6$000.

27. As licenças concedidas para edificação, construcção demolição e concerto só terão valor no exercicio em que forem concedidas e caducarão se as obras não forem iniciadas dentro do prazo de trinta dias contados da data do pagamento dos devidos emolumentos.

28. Revalidação de licença do exercicio anterior, 3$000.

29. Só poderão obter licença para reedificação, demolição, concertos, etc., os proprietarios que tiverem seus predios averbados na Prefeitura.

Tabella IV

CEMITERIO PUBLICO

1. Por espaço no cemiterio sobre as catacumbas da Municipalidade para deposito de uma ossada á perpetuidade, tendo um metro de comprimento no maximo 25$000.

2. De deposito em catacumba da Municipalidade findo o prazo da inhumação, por um anno, 35$000.

3. De cada terreno á perpetuidade para jazigos ou mausoléos, por metro quadrado 35$000.

4. Pelo aluguel de cada catacumba da Municipalidade sendo grande 35$000 e pequena 18$000.

5. Por sepultura rezervada ou commum 3$000.

6. Pelo encerramento de tumulos á perpetuidade, mausoléo ou carneiro 10$000.

7. Pelo encerramento de catacumbas de irmandade, confraria ou ordem, 8$000.

8. Pelo encerramento de cada catacumba de confraria ou ordem no cemiterio da egreja de S. Francisco ou da Sé, 20$000.

9. Pelo encerramento de cada catacumba da Municipalidade 5$000.

10. Por metro quadrado de área em que se houver de edificar no cemiterio, catacumbas ou jazigos de corporações, os quaes devem ser construidos de accôrdo com o typo que for adoptado, 7$000.

11. Pela collocação de pedra em catacumbas ou mausoléos 2$000.

12. Para fazer canteiros para jardim em frente ás catacumbas ou jazigos 20$000.

13. Pela retirada de cada ossada ou restos mortaes encerrados, quer em mausoléos, ou carneiros, quer em catacumbas da Municipalidade, irmandade, confraria ou ordem 6$000.

Tabella V

AFERIÇÃO E REVISÃO

1. Por medida usada pelos canoeiros e barcaceiros para venda de cal, sal, farinha e outras mercadorias, 1$500.

2. Por ancoras empregadas na venda ou conducção de liquido de qualquer qualidade, livre de revisão, 2$000.

(Continúa)

MUNICIPIO DE BARREIROS

LEI N. 13

O Concelho Municipal de Barreiros, resolve:

Artigo 1.º. A receita do municipio de Barreiros no exercicio financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, é orçada em 12:000$000 e se constituirá pelo producto das seguintes verbas:

§ 1.º. Decima urbana.

Sendo: 10% sobre o valor locativo dos predios, sitos na cidade e povoados do Municipio: salvo os de valor inferior á 100$000 e que forem habitados pelos respectivos donos.

§ 2.º. Emolumentos.

A) Por titulo de nomeação effectiva ou interina para empregado municipal que dê direito a ordenado: até 400$000, 10$000; de cada 100$000 ou fracção que exceder 5$000.

B) Por apostilla ou reforma de titulo, 5$000.

C) Por certidão até uma lauda, 4$000, de cada lauda mais 300 réis.

§ 3.º. Registros.

A) De portaria ou despacho de licença, com vencimentos, de empregado do Concelho ou da Prefeitura Municipal, por mez, 5$000.

B) De despacho, portaria ou nomeação effectiva ou interina, que dê direito a vencimentos, 5$000.

C) De termo de fiança, responsabilidade, deposito, arrematação ou contracto municipal até 1:000$000, 1$000; de quantia superior a 1:000$000, 2$000.

D) De matricula de calafate e carpinteiro, 5$000, de pescador, carroceiro, magarefe ou talhador de carne verde, 2$000.

§ 4.º. Averbação

A) De transferencia de estabelecimento commercial a outro dono, 10$000.

B) De transferencia por compra e venda, donação ou qualquer outra forma de predios urbanos, 10$000.

§ 5.º. Taxas.

A) Sobre cercados para criação de gado vaccum ou cavallar nos engenhos e quaesquer outras propriedades do Municipio: de 1.ª ordem 20$000, de 2.ª 15$000, de 3.ª 10$000, e de 4.ª 5$000.

A classificação será feita pelo Prefeito e publicada por editaes.

B) de cada rez abatida para o consumo dentro ou fóra da cidade, alem do imposto de tarimba, 5$500.

§ unico. Estão tambem sujeitos ao imposto deste artigo, os que abaterem ou talharem gado em qualquer localidade fóra da cidade e povoados, ou em qualquer propriedade sita no Municipio embora a venda seja limitada aos moradores da propriedade.

C) De cada animal suino, 1$500, caprino, 1$000.

D) Por pé de coqueiro fructifero, 180 réis.

E) Por pranchão de qualquer madeira, de construcção embarcado ou vendido no Municipio, 1$000.

F) Por trave em identicas condições, 500 réis.

G) Por pão de jangada idem, 200 réis.

H) Por sulipa idem, 100 réis.

I) Por barcaça, canôa ou lancha, todas as vezes que trouxer sal, cal, farinha, fructas ou outra qualquer mercadoria para vender no Municipio, 5$000.

J) Por barcaça, canôa ou lancha, não pertencente aos portos do Municipio, todas as vezes que nelles carregar ou descarregar, 5$000.

K) Por vacca leiteira solta no perimetro da cidade ou estabulada nos quintaes, 2$000.

L) Por carga de farinha, feijão, milho, arroz, côcos, louças, esteiras, fructas ou outro qualquer producto, exposto á venda nos mercados e feiras do Municipio, 400 réis, pagando metade os pequenos volumes ou meia carga.

M) Por uma carga de aguardente, fumo, courinhos, solas, arreios, calçados e rêdes expostos á venda nos mercados e feiras do Municipio, 600 réis.

N) Por qualquer destas cargas, vendidas fóra dos mercados e feiras do municipio, 500 réis.

O) Por cavallo trocado ou vendido no Municipio, 2$000.

P) Por animal recolhido ao curral publico, 300 réis.

Q) Por metro de rêde de pescaria, 200 réis.

R) Por viveiro, cambôa ou curral de apanhar peixe, 10$000.

S) Por canôa de pescar e paquete, 5$000.

T) Por estaleiro de construcção e reconstrucção de embarcações, 5$000.

U) Por espectaculo ou qualquer outro divertimento publico, em theatro, casa, tablado, circo ou pavilhão, com entrada paga, 5$000. Em taes logares será sempre franqueado ingresso ao Prefeito e autoridades fiscaes do Municipio, sob pena de 10$000 de multa.

V) Por metro corrente de arruamento, nas edificações ou reedificações, muro ou cerca que fizer frente para a rua ou largo da cidade, 100 réis.

X) Por barraca, tarimba ou toldo que se armar ou occupar nos mercados e feiras do Municipio, 500 réis.

Y) Por barcaça, canôa ou lancha, empregada nos portos do Municipio, 30$000.

Z) Por olaria ou forno de cal, 10$000.

§ 6.º. Licenças.

A) Para usar arma de defeza obtida previamente autorização policial, 10$000.

B) Para soltar fogos de artificio e foguetes, 2$000.

C) Para vender polvora, fogos artificiaes e materias inflamaveis, além do imposto de porta aberta, na cidade, 10$ e noutro qualquer logar do municipio, 5$000.

D) Para vender leite, na cidade, 5$000 e nos outros povoados, 3$000.

E) Para vender peixe, madeiras, dormente e lenha em carro ou troly, 5$000, lenha em carga, 1$000.

F) Para transporte de generos de carga e descarga nas embarcações da cidade; cada carroça 20$000 e cada cavallo 3$000. Os carros, carroças e cavallos dos engenhos, ficam isentos deste imposto.

G) Para vender objectos de prata, ouro e pedras preciosas 10$000.

H) Para fabricar polvora e fogos de artificio, 10$000.

I) Para ser mercador ambulante de azeite, arreios, café, sal, queijo, linguiça, carne de sol e rapadura 2$000, além da aferição das ancoras, pesos e medidas.

J) Para ter hotel, restaurant, casa de pasto, hospedaria ou outro qualquer estabelecimento desse genero, 10$000.

K) Para mascatear objectos de folhas, latão, cobre, fazendas, miudezas e quinquilharias, além do imposto de chão, aferição e revisão, 15$000.

L) Para construir ou reconstruir qualquer casa na cidade e povoação de S. José 5$000, nos outros povoados 3$000, além do imposto de arruamento.

M) Para fazer qualquer concerto ou reparo externo nos predios na cidade e povoações do Municipio, 3$000.
N) Para abater gado para o consumo em qualquer logar do Municipio, sendo: vaccum, 10$000, suino, lanigero e caprino, 5$000.
O) Para armar pavilhão ou circo de cavallinhos em qualquer logar do municipio, 10$000, além de 5$000 por espectaculo.
P) Para armar barraca ou botequim e corêto em tempo de festa, fincar postes para arcos e embandeiramentos na cidade e povoação de S. José, 5$000, em outro qualquer logar do Municipio, 2$000.
Q) Para ter cortume ou salgadeira de couro ou peixe, em logar designado pela Prefeitura, 5$000.
R) Para ter empannada de modo a não embaraçar o transito publico, collocar taboletas ou abrir inscripções nos frontespicios das casas, 3$000.
S) Para ser corretor de assucar, mel ou qualquer outro producto, 10$000.
T) Para vender carne de rezes abatidas em outro Municipio além do imposto de tarimba e aferição, 20$000.
U. Para vender gado sertanejo vaccum ou cavallar neste Municipio, 5$000.
V. Para ter canôa, balsa, ou jangada, destinada ao transito publico ou de mercadoria, nos rios do Municipio, de 10$ á 200$000, segundo a classificação feita pelo Prefeito.
§ 7.° Impostos de porta aberta.
A. Para casa de negocio em grosso ou a retalho, trapiche, armazem de comprar ou vender, padaria, refinação, pharmacia e casa de bilhar de 1.ª ordem 4 $000, de 2.ª 30$000, de 3.ª 20$000, de 4.ª 10$000, de 5.ª 5$000. A classificação será feita pelo prefeito e publicada por editaes.
§ 8.° Aferição e revisão.
A. A aferição de pesos, balança e medidas das casas commerciaes será feita por classes, pagando as de 1.ª 30$000, as de 2.ª 20$000, as de 3.ª 10$000, as de 4.ª 5$000 e as de 5.ª 3$000.
B. A revisão será cobrada pela metade da aferição.
C. O estabelecimento que não tiver pesos e balanças e sómente metros e outras medidas pagará na aferição e revisão menos 50 % da taxa exigida á sua classe.
D. O negociante ambulante que usar de pesos, balanças ou medidas pagará de aferição, 5$000, seja qual fôr seu negocio e classe.
§ 9.° Producto de mercadorias apprehendidas e de animaes em correcção não reclamados no prazo legal.
§ 10. Rendimento do cemiterio de S. José da C. Grande.
§ 11. Multa por falta de comparecimento ao jury.
§ 12. 5 % sobre o rendimento annual dos terrenos foreiros do Municipio.
§ 13. Multas por infracção de posturas e mais leis em vigor.
§ 14. Multa de 10$000 sobre a móra indevida de impostos municipaes.
§ 15. Multa de 20$000 sobre a indevida retenção de impostos municipaes caidos em exercicio findo.
§ 16. Divida activa.
§ 17. 10 % addicionaes sobre todos os impostos do presente orçamento.
Todos os impostos do presente orçamento serão executivamente cobrados.
Art. 2.° A despesa do Municipio de Barreiros para o exercicio financeiro de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, é orçada em 12:000$000, applicados nas seguintes verbas:
§ 1.° Prefeitura municipal.
A. Vencimentos do prefeito .... 1:100$000
B. Idem do secretario da Prefeitura, que tambem é do Concelho .... 890$000
C. Idem do fiscal do 1.° districto .... 530$000
D. Idem idem do 2.° idem, além de 5 % na arrecadação que fizer .... 270$000
E. Idem idem do 3.° idem, além de 8 % na arrecadação que fizer .... 100$000
F) Idem do procurador das rendas municipaes, além de 3 % na arrecadação que fizer .... 440$000
G) Idem do escrivão do 1.° districto .... 60$000
H) Idem do escrivão do 2.° idem .... 60$000
I) Idem do escrivão do 3.° idem .... 60$000
J) Idem do escrivão do jury .... 90$000
§ 2.° Instrucção publica.
A) Vencimentos da professora da cidade .... 810$000
B) Idem do professor de Abreu d'Una .... 590$000
C) Idem do professor do 3.° districto .... 330$000
§ 3.° Concelho Municipal.
A) Vencimentos do porteiro .... 220$000
B) Idem do official .... 150$000
C) Idem do thesoureiro .... 500$000
D) Porcentagem ao aferidor e arrecadadores .... 200$000
E) Zeladores da illuminação publica da cidade de Barreiros e S. José da Corôa Grande .... 280$000
§ 4.° Despesas diversas.
A) Acquisição de premios para os alumnos que mais se distinguirem nas escolas municipaes .... 100$000
B) Auxilio á Liga contra a tuberculose .... 100$000
C) Expediente do Concelho e da Prefeitura .... 300$000
D) Fôros e asseio do Paço Municipal .... 100$000
E) Eventuaes .... 100$000
§ 5.° Obras publicas.
A) Concerto, caiação e pintura do mercado de Barreiros .... 100$000
B) Preparo do novo Paço municipal .... 1:800$000
C) Construcção de um açougue publico e dum galpão no matadouro municipal .... 400$000
D) Arborização e asseio da cidade .... 580$000
E) Concerto de estradas e pontes .... 500$000
F) Para fundação e custeio da Escola Agricula projectada pela sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco .... 500$000
G) Illuminação da cidade e povoação de S. José da C. Grande 800$000.
Art. 3.° Disposições geraes.
§ unico. Terão a reducção de 20 % os impostos que incidirem sobre os estabelecimentos commerciaes, illuminados interiormente a alcool.
Art. 4.° O secretario publicará por meio de editaes o resultado da collecta.
§ 1.° Esses editaes serão affixados no Paço Municipal e terão declaração especificada dos nomes dos contribuintes, quantia em que forem collectados, prazo do pagamento das taxas respectivas e multas em que incorrerem, marcando o prazo de 8 dias na cidade e 15 fóra della, para os collectados recorrerem desse lançamento do Prefeito.
§ 2.° A cobrança dos impostos será effectuada mediante talões numerados e rubricados pelo Prefeito e assignados pelo secretario.
§ 3.° Nenhum valor terão quaesquer documentos municipaes, sem a rubrica do Prefeito e carimbo da Prefeitura.
Art. 5.° Os impostos sobre decima urbana serão lançados no mez de março, e cobrados em duas prestações: a 1.ª em junho e a 2.ª em dezembro.
§ Unico. O predio que se achar fechado na occasião do lançamento, não fica isento da collecta, uma vez que esteja para alugar, salvo em caso de ruina.
Art. 6.° A aferição de pesos, balanças e medidas das casas commerciaes será feita no mez de janeiro e a revisão no mez de julho.
Art. 7.° O imposto sobre coqueiros será cobrado em duas prestações; sendo: a 1.ª em junho e a 2.ª em outubro.
Art. 8.° O imposto sobre cercados de criação será pago em uma só prestação na 1.ª quinzena do mez de março.
Art. 9. O imposto sobre balsas e canôas de passagem nos rios do Municipio, será pago em duas prestações a 1.ª em março e a 2.ª em outubro.
Art. 10. Sempre que os objectos, sobre que recairem os impostos, forem de facil deterioração, e os seus donos se recusarem ao pagamento das mesmas, poderá o Prefeito mandar apprehendel-os, e deposital-os por 24 horas, levando-os, depois, em hasta publica, deduzindo-se do seu producto a importancia do imposto e multa, ficando o excedente durante 90 dias á disposição do dono, e, este não o reclamando, reverterá em proveito dos cofres municipaes, como renda eventual.
§ Unico. Se porém o objecto não supportar essa demora, será vendido em acto continuo, observando-se quanto ao mais o dispositivo supra.
Art. 11. Os funccionarios retribuidos por esse orçamento não terão direito a custas nas causas, em que fôr condemnada a Fazenda Municipal.
Art. 12. Os marchantes não licenciados pagarão o dobro do subsidio, salvo quando obtiverem por escripto, nas occasiões de festas, licença especial do prefeito.
§ Unico. O imposto sobre rez abatida para o consumo será pago antes de ser ella retalhada.
Art. 13. Considerar-se-á como gratificação *pro-labore* a terça parte dos vencimentos totaes dos empregados, os quaes perdel-o-ão sempre que estiverem, por qualquer motivo, licenciados, em beneficio de seus substitutos.
§ Unico. Quando esses forem extranhos ao quadro do funccionalismo municipal perceberão metade dos vencimentos a que tiverem direito os effectivos.
Art. 14. Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das sessões do Concelho Municipal de Barreiros em 20 de dezembro de 1903.

Constantino Gomes Ferreira, PRESIDENTE.
José Olympio Monteiro, 1.° SECRETARIO.
José Victorino dos Santos, SERVINDO DE 2.° SECRETARIO.

Publique-se.
Barreiros, 20 de dezembro de 1903.
Dr. *Samuel Hardman C. de Albuquerque,* PREFEITO.

Publicações a Pedido

Ipojuca

Não sei porque motivo mesquinhos e cobardes inimigos tentam morder-me acautelados por pseudonymos. Ultimamente um italiano moedeiro falso e desconceituado na sociedade Nazarena procurou offender-me depois de haver pago uma letra vencida, ha um anno, pertencente aos Srs. Alvares de Carvalho & C., dando um cavallo magro e velho que foi vendido em Limoeiro por 5 $000 ao Sr. Pedro Gomes, recebendo eu o restante em dinheiro.

A essa creatura sem moral e infeliz, trampolineira e falsaria, cujo estado habitual é a embriaguez, perdôo o mal que tentou fazer-me, e, se dou esse cavaco é porque aqui na Victoria, onde resido, uns degenerados collegas de officio desse italiano, na minha ausencia procuraram morder os tacões de minhas botas e não têm a coragem precisa para me repetirem em pessôa o que miseravelmente fizeram ás occultas. Agradeço ao meu amigo e parente João Barreto a defesa que me fez, sabendo achar-me em Ipojuca e conhecendo da transacção feita com esse maldito italiano chamado Quintino Orengo, gentileza que muito me penhorou. Um facto acarreta outro; deparei tambem com uma insultuosa noticia firmada por um Sr. Umbelino Neves, na «Provincia» de 25, nome que certamente occulta o verdadeiro autor, aggredindo a honorabilidade das correctas autoridades de Ipojuca, inclusive o integro Dr. Juiz de Direito. Não tomo a peito defendel-as, porque o nome do Dr. Brandão da Rocha como magistrado se impõe ao respeito e admiração de todos, e o honrado Dr. Promotor Publico e o digno Delegado de Policia, official cumpridor de seus deveres, enchergarão de certo o auctor de tal verrina. Quanto á mim, permittam que me conheça. Sei que sou ruim e desejo apenas merecer alguma cousa daquelles que commigo têm convivido e me conhecem, e presumo empregar os meios de bem cumprir os meus deveres. Ao publico, porém, devo uma explicação. E' verdade que fui á Ipojuca promover o arrendamento do engenho S. João, do qual é meu filho herdeiro, onde existem dous interdictos e que achava-se abandonado, existindo nelle um resto da familia de meu ex-sogro, entregue á fome e ao despreso, consequencia do procedimento vil e infame de um typo conhecido por Lycurgo Pimentel d'Albuquerque, filho do Tenente-Coronel Manoel Heraclito de Albuquerque, residentes hoje em S. Lourenço da Matta. Este Sr. tem procurado o dr. Barros Rego para envolvel-o nos negocios do engenho S. João, mas não lembrou-se ainda de expor ao illustre Advogado as razões que me levaram a assumir a direcção de taes negocios. Eu, porém, faço-lhe um pedido. Não continue a toldar as já tão barrentas aguas que banham as *feridas* de sua familia: mire-se no *chrystal* puro do espelho das acções desse *garanhão* que é seu filho, percorra os galhos de sua arvore genealogica e recorra ao balsamo infallivel do silencio se não quer que eu, *humilde, ruim, aventureiro* e mais o que de quebra me queiram dar, em um relatorio claro, consciso e irrespondivel venha á imprensa arrancar a mascara de meia duzia de tartufos que se ufanam de bons moços.

O engenho está arrendado e o rendeiro delle já tomou posse: garanti a subsistencia do meu ex-sogro e sua filha mentecapta: fiz o inventario de minha sogra, o qual já foi julgado por sentença e só abrirei mão do meu direito se a morte me surprehender. E, não será o Sr. Manoel Heraclito nem o seu despresivel filho quem me cause assombro. Respeitador da Lei, acatador das autoridades que a distribuem, tambem sei repellir a quem me offende. Ahi fica a minha despretenciosa explicação e o pequeno pedido. Quem se julgar apto a contestar-me nesses negocios, que venha, certo de que não mais será explorado o meu infeliz ex-sogro, que, devido á minha tenacidade, ficou com o que se manter nos ultimos dias de sua vida atormentada por um genro desnaturado.

Victoria, 28 de dezembro de 1903.
Austriclino Paes Barretto.

AGRADECIMENTO

Odilon Padilha, penhoradissimo agradece as expressões de sentimentos que lhe enviaram pelo fallecimento de seu extremoso pai **Urcesino Cesar de Mello Padilha**, bem assim a todas as pessôas que se dignaram de comparecer ás missas que hoje foram celebradas por alma do finado, na matriz da Bôa-Vista.

Recife, 29 de dezembro de 1903.

Hontem, hoje, amanhã e sempre o vinho **TALHER** é a melhor pinga portugueza.

CONVITE

Dr. José Lopes Pessôa da Costa e suas filhas convidam aos parentes e amigos para acompanharem á sua ultima morada os restos mortaes de sua prezada esposa e mãe, Adelaide Ribeiro Pessôa da Costa, sahindo o feretro da casa de sua residencia á rua da Imperatriz n. 9, 2.° andar, as 4 e 1/2 horas da tarde.

Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques

Seu filho, nora e neto fazem resar missas por alma do seu nunca esquecido e saudoso morto, **Conselheiro João Antonio de Araujo Freitas Henriques**, no dia 2 de Janeiro proximo, ás oito horas da manhã, na Igreja da Conceição dos Militares, 1.° anniversario do seu passamento.

EUREKA legitima, de H. H. Collins; tintas inglezas, francezas e nacionaes dos mais conceituados fabricantes; copiadores, pinceis, mataborrão e impermeaveis superiores. Livros em branco de todos os formatos — para escripturação mercantil. Folhinhas Laemmert, Memoriaes, Kalendarios e Blocks de todos os tamanhos. Papeis e artigos concernentes a uma bem sortida libropapelaria. Material typographico moderno, em deposito; tintas e mais utensilios por preços razoaveis. Executa-se qualquer encommenda de impressão nitida, com presteza, em linguas estrangeiras. Agencia dos Codigos RIBEIRO e BRAZIL, Rua da Cadeia, n. 4, Recife — Antiga Livraria LAEMMERT.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!
Remedio n. 1.—Para ferimentos contusões, pisaduras, [illegible] etc.
Remedio n. 2. — Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4. — Para tetanos contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc,
Remedio n. 5. — Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.° grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.° grão, etc.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.
Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

FOLHINHA DE PORTA

A mais completa e verdadeira para 1904 vende-se a
200 réis
no escriptorio desta folha.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Cortume *Dydio* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.° andar.

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina de J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!
O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.
Vende-se o exemplar encadernado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de Francisco Manoel da Silva.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;
Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1.—Cura as diarrhéas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.
Vêde o NOVO MEDICO, de Souza Soares, que se envia—gratuitamente— e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.
Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soare* —como garantia.
Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e A. P. Braga Guimarães.

PRESENTES DE FESTAS

M. A. Ramos & C.ª, proprietarios da Fabrica Lusitana á rua Marquez de Olinda n. 1—avisam áquelles que quizerem presentear aos seus amigos e amigas, que acabam de receber de Havana, Bahia e Rio Grande do Sul o que ha de mais fino em charutos a preços sem competencia.
RECIFE

BREVEMENTE
CHARUTOS DA MARCA
AERONAUTAS

MANTEIGA LEPELLETIER

Como representantes no Norte do Brazil d'esta **importante fabrica**, *instigados pelas constantes insinuações do digno representante da casa Bretel Frères, somos forçados a vir á imprensas implesmente* ponderar umas certas considerações sobre essas insinuações e assim defender os nossos interesses os dos nossos committentes tão abjectamente atassalhados.

Ora, se o sr. Eugenio (Bretel Frères) é um cavalheiro da Legião de Honra (como se tal condecoração podesse produzir **excellente** manteiga) e sendo a manteiga Bretel assim tão *superior*, não comprehendemos porque tenha sido preterida a outras marcas que são importadas para este e outros mercados e que ha mais de cinco (5) annos tenha tentado a sua introducção no Brazil, não conseguindo *mais* merecer a confiança do publico.

E muito menos pudemos comprehender como sendo ainda o sr. Bretel classificado pelo *jury da Exposição Internacional de Pariz em 1900 como fabricante de margarina*, sómente tres (3) annos depois lhe fosse rectificado o **engano** e ainda mais por um outro ministro do commercio que nada teve que vêr com a exposição universal de 1900. Se fosse rectificado pelo proprio ministro que serviu durante a exposição, ainda poderiamos acreditar em tal **engano**.

Engano?!! Um escrevente ouv[illegible] ou copiar **margarine (mar[illegible]** ditar vez de **beurre (mantei[illegible]avina)** em [illegible]
Não acham que [illegible]a) se parecem mui[illegible]ssas duas palavras Quer pho[illegible]? mente? [illegible]nica quer orthographicamente?
E' [illegible] como se ouvisse ditar **ovo** ou escrevessemos para escrever esta palavra e escrevessemos **espeto**...
Segredos da natura...
Temos assim o mesmo direito de dizer:—**nasceu clara, d'algum escrevente, vencido da vida, d'um ministerio de França.**

O resto... *é manteiga*, sr. Martin, assim como as assignaturas que apresentam de diversas firmas d'esta praça (apregoando a bôa qualidade da manteiga) dos seus commitentes que, estamos convicto não terem sido levadas espontaneamente á casa do sr. Martin p. p. etc., etc.

Se nós como v. mcê., percorressemos todos os *consumidores* da **superior manteiga Lepelletier** e implorassemos, rogassemos e pedissemos a assignatura de cada um dos nossos freguezes, creia, sr. Martin p. p. etc., etc., apresentar-lhe-iamos um numero **incommensuravel** de assignaturas.

Emfim, sr. Martin p. p. etc., etc. para concluir e para enaltecer a **bôa qualidade da manteiga**, e a **importancia da Fabrica Lepelletier** será bastante lêr o relatorio da **Exposição Universal Internacional do Pariz em 1900**, na qual **J. Lepelletier** foi classificado, **sem engano, unico jurado Titulado francez** como fabricante de manteiga de leite **puro** de vacca (e dizemos puro porque segundo as leis francezas, como deve saber o sr. Martin, prohibem o emprego de *margarina* ou seu fabrico em fabricas que se destinem á fabricação de manteiga) emquanto que diversos de outras fabricas, entre elles Bretel (Eugenio) foram nomeados **simplesmente jurados supplentes**, como egualmente será bastante saber-se, que a **manteiga Lepelletier**, é considerada como a **mais superior e a unica que tem supplantado todas as outras marcas suas concorrentes, em todos os mercados do norte do Brazil.**

E... por emquanto isto só...
Pará, 9 de junho de 1903—*Engelhard Freres & C.ª*

DUBONNET
O melhor vinho tonico e aperitivo

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Jacuhype*, para Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:
Impressos, até 1 hora da tarde.
Objectos para registrar, até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica, até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

VENERAVEL ORDEM TERCEIRA DE S. FRANCISCO DO RECIFE

De ordem do carissimo irmão ministro convido aos irmãos desta Veneravel Ordem á comparecerem em nossa igreja no dia 1.° Janeiro pelas 8 horas da manhã, afim de, revistidos com os seus habitos assistirem á missa solenne de Anno Bôm.
Secretaria da Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco do Recife, em 29 de Dezembro de 1903.
O secretario,
Arnaldo Olinto Bastos.

Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. Presidente convido aos Srs. associados para reunirem-se em nossa séde social, quarta-feira 30 do corrente, ás 7 horas da noite, em sessão d'Assembléa Geral extraordinaria, afim de tomar-se conhecimento do resultado das commissões nomeiadas na sessão de 20 do corrente; e deliberar-se sobre o que trata a lettra F § unico do artigo 29 de nossos Estatutos.
Secretaria, 29 de Dezembro de 1903.
Bruno Vellozo,
1.° Secretario.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço á vigorar no proximo mez de Janeiro será de Rs... 6$000 para o minimo do consumo, $ de 400 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio á 90 dias de vista n'este mez foi de 11/59 64 por 1000 conforme certificou a junta dos Correctores.

PROFESSOR DE LINGUAS

Symphronio Magalhães ensina Inglez, Francez e Italiano, theorica e praticamente, pelo systema mais facil e moderno.
Dá lições em casas particulares ou em sua residencia.
RUA DA AURORA N. 3, 2.° ANDAR

Ao Commercio

Declaro que nesta data vendi o meu estabelecimento de calçados sito á rua Marquez de Olinda n. 11, ao sr. Antonio de Medeiros Carneiro, que fica de posse de todo activo existente no referido estabelecimento e responsavel pelo passivo.
Quem se julgar prejudicado, apresente sua reclamação no prazo de 8 dias, contados desta data.
Recife, 18 de dezembro de 1903.
Salvador S. Araujo.
Confirmo.
Antonio de Medeiros Carneiro.

Folhinha de porta

correcta e melhorada, para 1904. A que mais procura tem—encontra-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco* por 200

AO COMMERCIO

O abaixo assignado, absentando-se temporariamente d'este Estado, deixa como seu procurador o sr. José Casimiro Vieira da Silva, para tratar de seus negocios commerciaes, para o que lhe tem conferido plenos e geraes poderes.
Recife, 26 de dezembro de 1903.
M. G. Silva Maia.

Ao Commercio

Flodoaldo de Souza Dias Pereira e Manoel da Silva Moreira, participam ao publico e ao respeitavel corpo commercial d'esta praça e fóra d'ella, que dissolveram amigavelmente á sociedade que mantinham sob a firma Dias Pereira & C. retirando-se o socio Flodoaldo de Souza Dias Pereira e assumindo a posse do activo e a responsabilidade do passivo da mesma firma o socio ex-commanditario Manoel da Silva Moreira, tudo de conformidade com o balanço fechado em 14 do corrente.
Recife, 24 de Dezembro de 1803.

Medico

O Dr. Silva Ferreira avisa aos seus clientes e amigos que reabriu o seu consultorio, occupando-se de suas especialidades: partos e molestias de senhoras.
Dispõe de uma instalação para os exames de garganta, nariz e ouvidos.
Consulta das 2 ás 4 horas da tarde na rua da Cadeia n. 55, 1.° andar. Telephone n.

Companhia Industrial Pernambucana
ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 31 de Dezembro proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio á rua do Commercio n. 6 2.° andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal balanço fechado em 30 de Junho proximo passado; e bem assim elegeram a nova directoria e commissão fiscal de accôrdo com art. 17 dos estatutos.
Recife, 15 de Dezembro de 1903.

OS BACHAREIS

Tolentino de Campos e Francisco Alexandrino se encarregam da defesa de causas perante a fazenda federal e municipal e bem assim de todo trabalho concernente á profissão de advogado.
PATEO DO COLLEGIO N. 6
1.° andar

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco
DIVIDENDO 38.°

São convidados os senhores accionistas a virem receber, no escriptorio da companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, de meio dia ás duas horas, o 38.° dividendo na razão de 14$000 por acção, relativo ao segundo semestre de 1903, a findar em 31 do corrente.
Recife, 19 de Dezembro de 1903.
José João de Amorim,
Director-secretario.

Ao commercio

Dias Pereira & C., estabelecidos á rua Marquez d'Olinda n. 58, pedem a todos os seus credores por qualquer titulo vencido ou a vencer, o favor de apresental-o no prazo de 3 dias afim de ser conferido; cessando sua responsabilidade para qualquer credor que expirando aquelle prazo não se tenha apresentado.
Recife, 22 de Dezembro 1903.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Braga, rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias

FABRICA CAXIAS

Tendo verificado que tem-se dado grande roubo em nossa fabrica, de cigarros, de rotulos e de mortalhas, pedimos aos srs. mercieiros e a todas as pessoas a quem forem offerecidos estes artigos com marca de nossa fabrica, não sendo por nossos empregados ou por alguma casa commercial, o favor de segurarem os gatunos.
Recife, 10 de novembro de 1903.
Azevedo & C.

DR. SILVA LEAL
MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.° andar.
Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.
Chamados por escripto.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).
Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas ga manhã, no seu escriptorio e residendia—rua da Imperatriz n. 9, 1°. andar.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

INSTITUTO PESTALOZZI
INTERNATO, SEMI-INTERNATO E EXTERNATO
Rua Conde da Bôa-Vista 45

Este estabelecimento de educação e ensino reabre as suas aulas no dia 7 de janeiro e as matriculas no dia 2 do mesmo mez.
N. B.—Para os alumnos que devem prestar exame em fevereiro, as aulas começarão no dia 4 de janeiro.
O director,
Raymundo Honorio da Silva.

CLINICA ELECTROTHERAPICA
DO
Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.
Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades), Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.
Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»
Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.
Endirettamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)
60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

ADVOGADO
JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo do Collegio n. 75

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Theodorico Padilha
MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.° andar).
Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.
UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
[illegible]
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
[illegible]

ANNUNCIOS

Para 1904

A unica folhinha de porta, que não tem incorrecções, encontra-se neste escriptorio por 200 réis.

Bôa Moradia

Aluga-se um 1.° e o 2.° andar do predio n. 5 sito á rua do Padre Floriano, freguezia de S. José ambos estão limpos e nas condições hygienicas.
Sendo que o primeiro tem um grande erraço que serve para recreio; a tratar na rua 15 de Novembro n. 81. (antiga do Imperador) estabelecimento.

ACCESSORIOS
Para Fabrica de Tecidos
COMPLETO SORTIMENTO EM CASA DE
Hampshire & C.ª
Caixa do correio 265
RIO DE JANEIRO

Eureka.

E' indisputavel e não cabe duvida: a Emulsão de Scott não tem rival no mundo therapeutico. A melhor prova é a sua universal fama e o uso tão popular que d'ella se faz. Desde o soberbo aristocrata até o humilde aldeão a consomem com *perseverança*, com *fé* e *convicção*, porque já não se ignoram suas virtudes.

As propriedades physiologicas da

Emulsão de Scott
de
Oleo de Figado de Bacalhao
com
Hypophosphitos de Cal e Soda

são bem e geralmente conhecidas.

• Suas propriedades medicinaes são irrefutaveis na cura das enfermidades *pectoraes, pulmonares* e *intestinaes*; na *Anemia*, a *Chlorose*, a *Dyspepsia*, o *Rheumatismo* e em todas as enfermidades que debilitam o systema nervoso. Não ha melhor *tonico* e *reconstituinte* nem *digestivo* melhor assimilavel que a Emulsão de Scott.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.
A' venda nas Drogarias e Pharmacias.
4P

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

MEZ DE JANEIRO DE 1904

A's segundas, terças e quintas-feira, 15:000$ por 2$ ou 7:500$ por 1$000.
A's quartas-feiras, 20:000$ e 25:000$ por 2$ ou 10:000$ e 12:500$ por 1$000.
A's sextas-feirass, 12:000$ por 2$ ou 6:000$ por 1$000.
Aos sabbados, 50:000$ por 8$ ou 25:000 $ por 4$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico FIUZA.—Caixa do Correio n. 155.

9 DE JANEIRO DE 1904
200:000$000 por **18$000** em vigesimos
MARTINS FIUZA & C
CASA DA FORTUNA

LOTERIA DE S O SALVADOR
Extracção todas as Quartas-feiras e Domingos
NO ESTADO DA BAHIA
IMPORTANTE PLANO—**4:000$000**— POR 200 RÉIS
Amanhã! Amanhã!
Vantajosa commissão aos vendedores
Bilhetes á venda com bastante antecedencia
Pagamento de premios, listas e cartazes e outras informações na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38.
End. telg.—CASTRO *J. CASTRO.*

Loteria de Sergipe
EXTRACÇÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE DEZEMBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que, com pouco dinheiro, habilita á uma fortuna.
A's segundas, quartas e sabbados . 10 e 12 contos por 200 rs.
A's Terças, quintas e sextas . . 10 contos por 1$000
Com duas terminações
Em 10, 11 e 12 de Dezembro . . . . 95 contos por 10$000
Em 3 sorteios, sendo o 1.°, 20 contos, o 2.°, 25 contos e o 3.°, 50 contos.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia, e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida ao Agente Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.
Adres. **Bercampos**
BERNARDINO COSTA CAMPOS

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma
ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHFOER UFER
FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:
Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Troly s e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachis ques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE)
Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52.
—Telegrammas: Isralson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes.
A. BOCK MANN & C.
DOBOM JESUS N 65, 1 ANDAR

ULTIMAS NOVIDADES PARA SENHORAS E CREANÇAS!

JULIA & A. DOEDERLEIN
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 44

AVISAM ás exmas. senhoras suas freguezas que no dia 15 do corrente começarão a dar
O DESCONTO DE 10 POR CENTO PARA FESTAS
em todas as compras feitas a dinheiro até o dia 31 inclusive.
Chamam especialmente a attenção para o grande e variado sortimento em blusas, espartilhos, perfumarias, leques, fazendas e todas mais novidades, que acabam de receber da Europa.

ULTIMAS NOVIDADES PARA SENHORAS E CREANÇAS!

INSTITUTO AYRES GAMA
GRANDE ESTABELECIMENTO DE INSTRUCÇÃO, FUNDADO E DIRIGIDO PELO BACHAREL ALFREDO DE A. GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 10

REABRE SUAS AULAS TODOS OS ANNOS NO DIA 10 DE JANEIRO

CURSO PRIMARIO—O mais completo possivel de modo a preparar os alumnos em todas as noções indispensaveis á facil comprehensão das materias que constituem os cursos subsequentes.
CURSO SECUNDARIO—Estudo de preparatorios parcellados e *curso de madureza*.
CURSO COMMERCIAL—Ensino pratico de linguas, escripturação mercantil, arithmetica commercial correspondencia epistolar.
CURSO ESPECIAL—Comprehendendo o estudo de desenho de figuras, pintura a oleo ou aquarella, musica vocal e instrumental.

Afim de auxiliar o desenvolvimento physico das creanças, o Instituto mantém uma aula de gymnastica escolar e bem assim um curso de tiro ao alvo, sendo gratuita a matricula aos alumnos internos.

Este estabelecimento, cujo numero de matriculas o anno passado elevou-se a 202, submetteu a exames 105 alumnos do curso primario, sendo excepcionalmente satisfactorio o resultado dos exames de preparatorios prestados no Gymnasio Pernambucano, onde, d'entre 36 alumnos o Instituto SÓ TEVE UMA REPROVAÇÃO.
Aceeita alumnos internos, semi-internos e externos

INSTITUTO 19 DE ABRIL
(COLLEGIO—PORTO CARREIRO)
RUA DO HOSPICIO N. 53 — RECIFE

CONTINUA A RECEBER ALUMNOS INTERNOS, SEMI-INTERNOS E EXTERNOS

Abrirá as matriculas a 7 de janeiro e as aulas em 11 do mesmo mez, de 1904

A directoria do estabelecimento tem resolvido instituir uma nova classe de alumnos, os quaes terão direito á banca de estudo, quer durante o dia, quer de 4 ás 6 horas da tarde, embora fazendo as refeições em suas casas, e mediante pequeno augmento na pensão de externos.
Recife, 20 de dezembro de 1903.—O director, *LUIZ PORTO CARREIRO.*

ARTIGOS PARA HOMENS
CASA DE VIRGILIO CUNHA
16 — RUA DO CABUGA' — 16

O maior sortimento de camisas brancas e de côres, collarinhos, punhos gravatas, cerolias, lenços, extractos, meias, chapéos de feltro, palha, e sol, botinas, pijomas e lindas toalhas.
A melhor collecção de costumes de brins e colletes de fustão por preços resumidos. Grande e variado sortimento de casemiras pretas e de côres para roupas, por medidas.
As vendas a dinheiro de 10$000 para cima, teem 10 % de desconto, a 30 dia de prazo 5 %.
VIRGILIO CUNHA

CALÇADO AMERICANO
Recebeu
A Casa—COSTA CAMPOS
45, RUA BARÃO DA VICTORIA 45
Recife

ACÇÕES
DA COMPANHIA DE OLINDA
Compra-se acções a 300$000
na rua do Crespo n. 23

VERMIFUGO
DE
B·A
FAHNESTOCK
O melhor de todos os remedios para erradicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.
As iniciaes B. A. e que a palavra Vermifugo appareçem em lettras brancas sobre fundo encarnado.
UNICOS PROPRIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES
A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns 31 e 33
RECIFE

ILEGÍVEL

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja, 1.º e 2.º andares.

Freguezia de São José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, casa terrea.
Rua da Moeda n. 41, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 37, 47 e 49, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, 1.º andar.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.º andar.
Travessa da Madre de Deus n. 15, casa terrea.
Rua Thomé de Souza (Lingueta) sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE BARATO, a loja com 3 quartos, e agua, caiada e pintada da rua direita n. 65, a tratar rua Vidal de Negreiros, 129.

ARMAZEM DE RECOLHER—Aluga-se o da rua da Senzala Velha n. 128, com duas sahidas a tratar; á rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA precisa-se de uma para serviço domestico, á tratar na rua Velha n. 28.

ARMAÇÃO—Vende-se uma armação de amarello envernizada prestando-se para qualquer ramo de negocio á tratar na rua Imperial n. 110.

ARMAÇÃO—Vende-se ou aluga-se uma propria para mercearia collocada na casa n. 28 A a rua do Principe, livre e desembaraçada de qualquer onus a tratar á rua da Madre Deus n. 34. O aluguel da casa é modico e se garante a mesma.

ALUGA-SE—o 1.º andar da rua Nova n. 42; trata-se na loja.

Aluga-se ou vende-se ás casas ns. 10 e 12 á rua das Laranjeiras (Varzea), trata-se no caes do Apollo.

AVISO. O predio n. 28 da rua do Nogueira, é de uso-fructo e chão foreiro.

ALUGA-SE uma bôa casa na campina da Casa Forte, com bons commodos para grande familia; a tratar na rua da Aurora n. 7 terceiro andar.

ATTENÇÃO—Comprae um bilhete da loteria do Natal nas «Portas Felizes», á rua do Cabugá n. 1 para poder passar umas felizes festas.

ALUGA-SE o 1.º andar e sotão n. 43 da rua Nova de Santa Rita, com agua, muitos commodos, caiado e pintado e vista para o mar; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE por preço commodo o sobrado n. 9 á rua do Bemfica na Magdalena, com bons commodos, quintal grande e agua. A tratar na rua do Imperador n. 50 1.º andar.

AOS PROPRIETARIOS—A olaria «Mondego, sita á rua Visconde de Goyanna n. 137, proxima á fabrica de chapéos, encarrega-se de construcções, reconstrucções e até de pequenos reparos de pedreiro e carpina.

O seu proprietario não precisa de adiantamentos para os trabalhos a seu cargo e offerece vantagens nos preços por dispor do material, de carroças e canôas para o transporte dos mesmos. — Rua Visconde de Goyanna n. 137.

ALUGA-SE o 1.º andar da rua da Cruz do Recife n. 44, caiado e pintado por 35$000; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

ATTENÇÃO—Na rua do Mangue n. 8, preparam-se enxovaes de casamentos, chapéos, roupas para baptisado e collegios, etc. etc.

Bom local. Aluga-se com armação e commodos para moradia, a loja da rua da Imperatriz n. 23, quintal e agua; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CONVITE — Quem quer dormir no molle e cheiroso venha á rua do Apollo n. 42, Recife.

COQUEIROS novos vendem-se a 500 réis cada um, na rua do Hospital Pedro II, n. 5; bem como grades de caixa para tapamento de 10×5 palmos.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CAZAS COM AGUA—Pateo do Terço 82, Concordia 180, Cotovello 139, Socêgo 54 e rua Direita n. 4—1.º andar, alugam-se, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

COMMERCIAL acaba de chegar esta importante marca de charutos de Poock & C.ª, do Rio Grande do Sul, para a rua do Marquez de Olinda n. 1. Fabrica Lusitana a 50$000 rs. o cento.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

CAL VIRGEM DE JAGUARIBE — No armazem de Cunha & C.ª, no Caes do Apollo n. 73, encontra-se sempre, não só a verdadeira cal virgem de Jaguaribe propria para a fabricação de assucar a 8$000 a barrica, com desconto se fôr em quantidade, como tambem cal branca de Jaguaribe, para fingir e caiar; assim como a acreditada cal preta de crueira para construcções. Caes do Apollo n. 73.

CHALET NA VARZEA—Vende-se um com duas salas, tres quartos cozinha fóra com grande sitio arborizado, solo proprio, com duas frentes, deitando uma para linha ferrea e outra para a rua do sol; a tratar na Praça da Independencia ns. 3 e 5, loja de bilhetes.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COZINHEIRA—Precisa de uma, que durma em casa dos patrões, a tratar á rua Direita n. 34, 2.º andar.

COSTUREIRAS precisa-se que trabalhem em camisas com perfeição, á rua Visconde de Inhauma n. 29.

CALICE LIMPA, dá-se no predio em demolição na rua do Amorim n. 21—Recife.

CASAS NA TORRE, em bom estado, alugam-se a 18$000 mensaes: a tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

DUZENTOS REIS—E' o preço da folhinha de porta mais perfeita, para 1904—no escriptorio do *Diario*.

DINHEIRO—quem precizar compre um bilhete da grande loteria do Natal nas «Portas Felizes» á rua do Cabugá n. 1.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

FOLHINHA DE PORTA.—Vende-se, a mais correcta, para o anno de 1904, no escriptorio do *Diario*, por *200 réis*.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

O SERRALHO DO PADRE, romance de fogo o mais escandaloso do Rio Nú; vende-se na agencia jornalistica. Preço 1$000

PARA 1904—Folhinha de porta por 200 réis —a mais completa encontra-se no escriptorio do *Diario*.

SITIO A' VENDA—Na Magdalena á travessa da fabrica vende-se um grande sitio com casa propria para moradia tendo bastante commodos internos e externos, além de quatro cazinhas que rendem, separadamente, mais de quatrocentos mil réis annuaes e são situadas á margem da estrada. A tratar á rua do Commercio n. 38.

TIJOLOS para ladrilho de 1.ª qualidade a 65$000 o milheiro; informações na rua da Paz n. 2, (venda).

VENDE-SE uma quitanda na rua José de Carvalho n. 9, tendo commodo para familia; á tratar na mesma.

VENDE-SE uma armação, com utensilios em optimo ponto, alugel da casa 20$000; a tratar com Monteiro Moreira & C., rua Rangel n. 57.

VENDE-SE o engenho Villa Real do municipio do Cabo, moente e corrente, safrejando 1.500 pães de assucar, á tratar com o seu proprietario no engenho Buranhem do mesmo municipio.

VENDE-SE—uma antiga taverna bem afreguezada e por preço modico na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 21.

VENDE-SE uma boa casa por preço razoavel á rua de Vidal de Negreiros n. 168. A tratar na rua da Imperatriz n. 46.

PROFESSOR

Contrata-se com urgencia um moço casado com pouca familia, de bons costumes, plenamente habilitado em Portuguez, Francez, Geographia e Arithmetica, com methodo de ensino, para encarregar-se da educação de 8 meninas, em um engenho.

Informações na rua Marquez de Olinda n. 3, 1.º andar.

MORPHÊA

Cura definitiva e perfeita, relativa e sempre radical quando muito adiantada, por dr. Brinton, 112 rua da Ajuda, Rio de Janeiro. Tratamento por informações, medicamento pelo correio, dois mezes gratis.

GÊLO
Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

EUGENIA A. MAIA E SILVA
ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

AO PUBLICO

João Paulo de Carvalho, pasteleiro da antiga *Pastelaria Universal*, faz sciente aos seus amigos e freguezes que continua a fabricar bolo de superior qualidade, como sejam: pudins, bolo inglez bolo fino, etc; assim como tambem recebe encommendas para casamentos, baptisados e outras funcções.

Em sua residencia, á Cambôa do Carmo n. 4, acha-se uma linda exposição de bolos digna de figurar em uma mesa. Tem tambem um completo sortimento de pasteis de carne e de gallinha, proprios para as festas do Natal.

Pede portanto uma visita do publico.

4 — Rua Paulino Camara — 4
(*Antiga Cambôa do Carmo*)

Bom negocio

Precisa-se de um homem activo, que disponha de um pequeno capital de 600$ a 700$000, para encarregar-se, como associado, da gerencia de um pequeno negocio, que dá um lucro certo de 160$000 mensaes, podendo dar muito mais se fôr augmentado o negocio.

A tratar na rua da Impperatriz n. 37, loja, das 3 horas ás 5 da tarde.

O ACADEMICO

Sizenando Silveira lecciona primeiras lettras e preparatorios em casas particulares ou em sua residencia (Becco do Espinheiro n. 5.)

BOA COLOCAÇÃO

Vende-se uma mercearia bem afreguezada, pequeno capital aluguel, baratissimo, proprio para principiante; a tratar na rua do Padre Floriano n. 20, freguezia de S. José.

CABRIOLET

Vende-se um novo, com 4 rodas e arreios com coberta, proprio para medico ou passeio, para ver e tratar: na rua Formosa n. 19, portão verde.

Salutaris

A melhor agua de mesa.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tinha, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analysado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

Folhinha-Laemmert
PARA 1904
EM 25 QUALIDADES

A Folhinha Laemmert é a melhor e mais exacta que

se publica e tem excitado numerosas imitações.

ACHA-SE á VENDA em TODAS as LIVRARIAS, LOJAS de PAPEL e ARMARINHOS.

Comp. Typogr. do Brazil
Rua dos Invalidos n. 93
Rio de Janeiro - End. Telegr.: TYPOS-RIO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Magdalena da Silva Oliveira
SETIMO DIA

Modesto Gomes de Oliveira, seus filhos, irmãos, sobrinhos e cunhados, profundamente sentidos pelo traspasse de sua idolatrada esposa, mãi, irmã, tia e cunhada, MARIA MAGDALENA DA SILVA OLIVEIRA, convidam os parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz da cidade de Jaboatão e na Colonia S. Sebastião, ás 8 horas da manhã do dia 30 do corrente mez.

Desde já agradecem a todos os amigos que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro
1.º ANNIVERSARIO

O desembargador Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, sua mulher e seus netos, Antonio Francisco da Silva Vieira Junior, sua mulher e seus filhos, Hedwiges Martiniana da Cunha Galvão e seus filhos, convidam seus parentes e amigos para assistir ás missas, que mandam celebrar por alma de sua idolatrada e nunca esquecida filha, mãi, cunhada, irmã, tia, neta e sobrinha, **Elvira Aniceta Galvão Ribeiro**, na egreja matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 5 de Janeiro vindouro, primeiro anniversario do seu infausto passamento e agradecem a todos aquelles que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

Manoel Antonio de Carvalho
TRIGESIMO DIA

Maria Anna Mendes de Carvalho, convida a todos seus parentes e amigos, para assistirem á missa que manda celebrar no dia 2 de janeiro, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa Vista, pela alma de seu extremoso marido, antecipando os seus sinceros agradecimentos a todos aquelles que se dignarem comparecer a esse acto de religião e caridade.

Manoel Antonio de Carvalho
TRIGESIMO DIA

Francisco de Souza Costa, tendo de mandar celebrar uma missa por alma do seu amigo MANOEL ANTONIO DE CARVALHO, convida a todos os seus parentes e amigos, assim como aos do morto, para assistirem a esse acto de religião e caridade, que terá logar no 2 dia de janeiro, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã.

Agradece a todos que comparecerem.

LEILÕES

GRANDE LEILÃO
EM CONTINUAÇÃO

De excellentes moveis, 1 importante tribuna envernizada, quadros, espelho oval, metaes, louças e vidros.

A SABER:

1 mobilia de nogueira torneada com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá e 2 dunquerques com pedra, 1 tapete para sofá, 6 ditos para portas, 1 mobilia de jacarandá, 1 lavatorio com pedra, 1 cama fina para casal, cabides de parede, 1 cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 mobilia de junco, 1 cama de junco para menino, 5 camas de lona, cadeiras de junco, 1 guarda louça suspenso, 2 aparadores com gavetas, 2 mesas de amarello para jantar, 2 aparadores torneados, 1 mesa com gaveta, 1 marqueza, 1 balança para cima de balcão, 1 terno de pesos, 1 espelho, 1 tapete para cama, 1 relogio para carteira, 14 bancas de amarello com gaveta, 19 carteiras pequenas para estudo, 6 mesões para collegio, 6 ditos menores, 10 bancos compridos de amarello envernizados com pés torneados, 2 ditos com assento de palha, 2 ditos de pão carga, 4 quadros negros com cavaletes para contas, 1 contador mechanico, cartas geographicas, 2 bancos grandes de louro, 4 lavatorios de ferro com bacias de agath, 10 ditos sem bacias, 1 velocipede, escudos, 2 candieiros belgas para mesa escarradeiras de porcellana fina, toalhas, candieiros de vidro, apparelhos para almoço e jantar, copos, colheres, compoteiras, louças avulsas, bandejas candieiros para gaz carbonico, chaminés para candieiros e uma infinidade de moveis proprios para collegio e uso domestico.

Quarta-feira, 30 do corrente
A'S 11 HORAS
NA RUA NOVA N 65

O agente Gusmão, autorizado por uma familia que retirou-se para o Rio de Janeiro, fará leilão de todos os moveis, os quaes foram removidos para o referido predio.

Transpassa se o arrendamento do mencionado armazem.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **JACUHYPE**, commandante Castello Junior, segue no dia 31 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

O vapor **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue nestes poucos dias para **Santos e Rio de Janeiro**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 5 de Janeiro vindouro e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **NORDERNEY**, é esperado da Europa até o dia 7 de Janeiro de 1904 e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para carga, frete etc. trata-se com os agentes

NEESEN & C
Rua do Commercio n. 48 1º andar

EDITAES

EDITAL

10 % SOBRE O IMPOSTO DA CLASSE N. 40

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que fica marcado o praso de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, para recebimento sem multa da taxa de 10 % sobre as quotas do imposto da classe de tavernas e relativa ao corrente exercicio, visto ter sido negado provimento por S. Exc. sr. dr. Governador do Estado, em 22 do corrente mez, ao recurso interposto pela Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 28 de Dezembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno de Medeiros.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que Juvino Lins requereu a construcção de um telheiro para abrigo de animaes no terreno n. 11 á rua de Luiz do Rego.

De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2 da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1903.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Por esta Secretaria se faz publico que L. de Figuerêdo requereu a abertura de uma padaria na casa n. 6 á rua do Bemfica.

De accôrdo com o disposto no art. 1.º, cap. 4, tit. 2, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito, no prazo de oito dias, a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 29 de dezembro de 1903.

O Secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL
Inspectoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. Inspector Geral de Hygiene são convidados aos srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, por si ou por seus legitimos procuradores, a comparecerem nesta Secretaria dentro do prazo de 8 dias, a contar da data do presente edital, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes deixaram de ser entregues, por não terem sido encontrados nesta cidade. Outro sim se declara aos mesmos srs. proprietarios que ficam consideradas entregues para todos os effeitos legaes as intimações cujos destinatarios dentro do prazo acima fixado não comparecerem nesta repartição. Predios n. 33 á rua Cambôa do Carmo; 13, 15, 19, 25 e 35 á rua das Flores; 28, 34, 10, 26 e 40 á rua Nova de Santa Rita; 51, 55, 73 e 75 a rua dos Guararapes; 2 e 4 á rua de Santa Cecilia; 2 á rua do Barão de Itamaracá (no Espinheiro). Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 28 de dezembro de 1903.

Pelo Secretario,
José Campos

EDITAL
CURRAES DE PEIXE

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, Capitão do Porto d'este Estado, faço publico para conhecimento dos interessados que de ordem telegraphica do sr. vice-almirante ministro da marinha, é prorogado o prazo de demolição dos curraes de peixe, n'este Estado, até o dia 31 de Março de 1904 vindouro.

Capitania do Porto de Pernambuco, 29 de Dezembro de 1903.

O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1903.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro do Estado.

Convida os srs. concessionarios das usinas constantes da relação infra a virem, até o ultimo dia do corrente mez, recolher os juros dos emprestimos que lhes foram feitos pelo Estado, de accordo com a mesma relação, certos de que, na falta de recolhimento, ficam sujeitos ás penalidades das leis e regulamentos em vigor.

João Ferreira de Almeida Guimarães.

Relação das usinas cujos concessionarios se acham em debito para com o Estado, proveniente de juros dos emprestimos recebidos, excluidos os juros de móra.

USINAS:

Trapiche, julho de 1896 a dezembro de 1903	94:500$000
Cará-Assú, idem, idem	94:500$000
Bamburral, de accordo com a innovação do contracto	8:290$625
Coêlho, julho de 1895 a dezembro de 1903	350:466$652
Ipojuca, julho de 1896 a dezembro de 1903	94:500$000
Phenix, janeiro de 96 a junho de 99 e janeiro 900 a dezembro 903	313:230$476
Salgado, janeiro de 1900 a dezembro de 1903	98:000$000
Bom-Fim, 3.ª prestação de janeiro de 1902 a dezembro 1903	8:866$660
Catende, julho de 1895 a dezembro de 1903	608:475$000
Maria das Mercês, julho de 95 a junho de 99 e julho de 900 a dezembro 1903	241:062$494
Cabeça de Negro, julho a dezembro de 1903	6:781$250
Frecheira, julho de 1896 a dezembro de 1903	281:330$000
Caxangá, julho de 1900 a dezembro de 1903	171:500$000
Cabo, janeiro de 1899 a dezembro de 1903	63:000$000
Pery-Pery, janeiro de 1896 a dezembro 1903	100:279$083
Conceição, idem, idem	82:308$332
Nova Conceição, julho de 1895 a dezembro de 1903	148:750$000
Raiz de Dentro, idem	35:700$000
Massau-Assú, julho de 1896 a dezembro 1903	315:000$000
N. S. de Lourdes, 21 de junho de 1895 a dezembro de 1903	106:402$460
Pirangy-Assú, 4 de outubro de 1895 a dezembro de 1903	432:687$491
Cachoeira Soisa, julho de 1896 a dezembro de 1903	367:500$000
13 de Maio, 7 de outubro de 1895 a dezembro de 1903	403:433$330
Muribéca, julho de 1897 a dezembro de 1903	248:752$777
Pão-Sangue, julho de 96 a junho de 96 e janeiro de 1901 a dezembro de 1903	91:803$541
Santa Cruz, idem, idem	91:803$541
Progresso Colonial, 14 de agosto de 1896 a dezembro de 1903	258:319$444
	5.117:243$156

3.ª Secção da sub-directoria de contabilidade, em 15 de dezembro de 1903.

O chefe.
A. da Trindade M. Henriques.

EDITAL
CURRAES DE PEIXE

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto, faço publico aos interessados e para inteira observancia o dec. n. 4817 de 8 de abril de 1903.

Veda expressamente a construcção de curraes de peixe, devendo os actuaes ser demolidos no prazo estatuido no presente decreto:

O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que os curraes ou cercados de peixe sobre embaraçarem a navegação, concorrem de concomitancia com outras causas para o solevamento do solo submarino, portanto, prejudicam a conservação dos portos, rios, lagoas, etc;

Considerando ainda que taes armadilhas, quer constituidas nos termos do artigo 2.º do decreto de 27 de fevereiro de 1861, quer em profundidade superior á que é alli prescripta, sendo nocivas á conservação das especies mais apreciadas, difficultam o desenvolvimento da nossa riqueza ichthyologica;

Considerando, finalmente, que os curraes, sendo concedido, por via de regra, a individuos estranhos á vida do mar, afastam da concorrencia no mercado os verdadeiros pescadores, que teem o onus de servir a patria, quando sorteados para semelhante fim; decreta:

Art. 1.º Fica expressamente vedada a construcção de curraes ou cercados de peixe.

Art. 2.º Os actuaes curraes serão demolidos logo que finde o presente anno, correndo a despesa por conta dos seus donos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de janeiro, 8 de abril de 1903, 15.º da Republica.

(Assignados) Francisco de Paula Rodrigues Alves, Julio Cesar de Noronha.

Capitania do Porto de Pernambuco, 4 de dezembro de 1903.

O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

SORTEIO DOS MATRICULADOS NA CAPITANIA DO PORTO DE PERNAMBUCO, NECESSARIOS AO PREENCHIMENTO DOS CLAROS EXISTENTES NOS CORPOS DE MARINHA.

De ordem do sr. capitão de fragata Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubim, capitão do porto deste Estado, faço publico aos matriculados nesta capitania, que de accôrdo com as instrucções regulamentares baixadas por decreto n. 4901 de 22 de julho de 1903, terá logar o sorteio dos matriculados nesta capitania, para preenchimento dos claros existentes nos corpos de marinha, para o que deverão comparecer no dia 29 de dezembro vigente, ás 11 horas da manhã.

Os sorteados que não se apresentarem dentro de 30 dias ou voluntariamente crearem para si impedimento temporario ou permanente que os inhabilite para o serviço d'Armada, serão considerados insubmissos e passiveis da pena comminada no art. 116 do Codigo Penal d'Armada que diz o seguinte: «E' considerado insubmisso:

1.º O individuo sorteado ou designado para o serviço da armada, o voluntario e o engajado que deixarem, sem causa justificada, de apresentar-se dentro do prazo que lhes for marcado;

2.º O designado que voluntariamente, crear para si um impedimento physico, temporario ou permanente, que o inhabilite para o serviço da Armada;

3.º O designado que simular defeito ou usar de fraude ou artificio, com o fim de isentar-se do serviço da armada;

4.º O designado ou volunrario, que tendo dado um substituto na forma da lei o substituir por outro;

5.º O individuo que consentir na substituição a o que se tiver prestado a ser substituido: pena de prisão com trabalho por um a dous annos

§ unico. Incorrerá nas mesmas penas aquelle que der asylo ou transporte ao insubmisso, ou tomal-o, a seu serviço, sabendo que o é.

Capitania do porto de Pernambuco, 3 de dezembro de 1903.

O secretario,
F. de Siqueira.

EDITAL

De ordem do sr. delegado fiscal e para os effeitos do art. 108 do regulamento que baixou com o decreto n. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, afim de serem passados á d. Angela Baptista Barreto novos titulos em substituição das apolices da divida publica federal de 1:000$000 de réis cada uma, ns. 125818 e 125819 e, por effeito de herança, em 1880 inscriptas em seu nome então Angela Baptista Gonçalves Lima e antes Angela Baptista da Silva Rego, repete-se por este edital o annuncio que se segue do extravio de ditas apolices, publicado na folha «A Provincia» durante trinta dias consecutivos.

« Apolices extraviadas.

« Como administrador dos bens de minha mulher d. Angela Baptista Barreto, declaro que se extraviaram as apolices geraes da divida publica sob ns. 125818 e 125819, pertencentes á minha referida mulher. Declaro mais que ditas apolices estão em nome de Angela Baptista Gonçalves Lima, nome de que usava minha mulher anteriormente ao seu actual consorcio. »

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 12 de dezembro de 1903.

O 1º escripturario.
Manoel Florencio de Moraes Pires.

EDITAL
DECIMA URBANA E TERRENOS BALDIOS

Cobrança do 1.º semestre de 1903 a 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo de trinta dias uteis, a contar, da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos de decima urbana e terrenos baldios não edificados ainda que murados, á razão de 600 reis por metro corrente nos districtos urbanos e 200 reis nos suburbanos no perimetro da decima do Recife, impostos estes relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1903 a 1904.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 5 de dezembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juiso, que se effectuar no dia quatro de fevereiro do anno vindouro de mil novecentos e quatro, serão levados á praça publica para serem arrematados porquem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes: uma casa terrea de tijolo e cal, com uma porta e uma janella de frente, com todas as suas dependencias e o seu respectivo solo, edificada á rua do Socego, sob numero vinte, na freguezia da Bôa-Vista; uma casa terrea de tijolo e cal, com tres janellas de frente e uma porta ao lado e um portão e grade de ferro ao lado, com todas as suas dependencias e o seu respectivo terreno, situada na referida rua do Socego, sob numero quarenta e quatro, á mesma freguezia. Ditos bens, cujo valor dado de commum accôrdo na escriptura de hypotheca foi de oitos contos de réis a casa numero vinte, e trinta e tres contos de réis a casa numero quarenta e quatro, vão á primeira praça em virtude de execução de sentença oriunda de acção executiva que Manoel da Silva Moreira move contra Francisco José Dias Pereira e sua mulher dona Jovita de Souza Dias Pereira, representados pelo seu curador Flodualdo de Souza Dias Pereira. E não havendo licitantes que cubram o valor dado, irão ditos bens á segunda praça com o abatimento e espaço da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital com outro igual, afim de serem affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de dezembro, do anno de mil novecentos e tres. Eu Humberto Machado Dias, escrevente autorizado o escrevi. Eu *Gustavo Alberto de Brito*, escrivão do commercio o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

COMMERCIO

29 de Dezembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO
Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 15/16 d. por mil reis particular, hontem.

Idem sobre Lisboa á vista 387 % do Banco, hoje.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO
CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 13/16 sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura conservando-se até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a 11 7/8.

MERCADO DE GENEROS
Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$800	a	5$500
Brancos	3$500	a	4$200
Somenos	2$800	a	3$000
Mascavados	1$900	a	2$000
Brutos seccos	1$250	a	1$850
Brutos molhados		a	1$500
Retames	1$200	a	1$300

Aguardente, cota-se nominalmente para o agricultor de 580 a 600 réis a canada, conforme o grão. O mercado ainda continua em posição frouxa.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$200 e de 40 grãos a 1$250 a canada. O mercado tambem ainda continua em posição frouxa.

Algodão

Foi negociado este artigo ao preço de 17$300 os 15 kilos.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$200 o kilo, nominal.

Couros salgados seccos, cota-se a 1$050 o k. nominal.

Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.

Pelles de cabra, a 220$000 cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$000 a 12$000, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$800 a 3$800 e a de mangabeira de 1$800 a 2$400, o kil. conforme a qualidade.

Caroços de algodão, vendidos os 15 kils. de 860 a 870 réis.

Mamona, cota-se os 15 kils a 1$900, no armazem dos compradores. Mercado em posição frouxa.

Milho, vendido armazem dos compradores o kil. de 80 a 85 réis. Mercado em posição frouxa.

Feijão mulatinho, vendido a 14$000 armazem dos compradores.

Farinha de mandioca, vendida de 6$000

EXPORTAÇÃO
DIA 29 DE DEZEMBRO DE 1903
Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Jacuhype*, para Penedo:
F. A. Cardoso & C., 15 ancoras 600 lits. de vinho de fructas.
Fonseca Irmãos & C., 150 cxs. 3300 kils. de sabão.
Antonio Cruz & C., 10 barris 800 lits. de vinagre.
Para Bahia:
F. A. Cardoso & C., 41 barris e 10 ancoras 3844 lits. de vinho de canna.
Amorim & Campos, 50 cxs. 1650 lits. de oleo de ricino.
Para Villa Nova:
Fonseca Irmãos & C., 150 cxs. 3300 kils. de sabão.
Para Aracaty:
Fonseca Irmãos & C., 50 cxs. 1100 kils. de sabão.
Para Aracatu:
F. A. Cardoso & C., 10 ancoras 420 lits. de alcool e 20 ancoras 800 lits. de vinho de fructas.
No vapor nacional *Itapoan*, para Pelotas:
H. da Silva Loyo & C., 500 saccos 37500 kils. de assucar branco.
Medeiros & C., 1 tonel 597 lits. de alcool.
Para o Rio Grande do Sul:
A. Jordino da Fonseca, 10 cxs. 80 lits. de vinho de cajú.
H. da Silva Loyo & C., 1500 saccos 112500 kils. de assucar branco.
Para Porto Alegre:
H. da Silva Loyo & C., 400 barricas e 600 saccos 86600 kils de assucar branco.
No vapor nacional *Recife*, para Rio de Janeiro:
Pereira Pinto & C., 30 barris 4800 lits. de mel e 40 pipas 21230 lits. de aguardente
Para Rio de Grande do Sul:
Rodrigues Machado, 40 saccos 4000 cocos.
No vapor nacional *S Francisco*, para Camocim:
Pereira Pinto & C., 10 barris 800 lits. de aguardente.
Para Ceará:
Dubeux & C., 30 saccos 1800 kils. de café.
Pinto Alves & C., 40 saccos 2400 kils. de milho.
Para Mossoró:
Pinto Alves & C., 85 saccos 6375 kils. de assucar branco.
L. Barbosa & C., 10 saccos 750 kils. de assucar branco e 10 saccos 750 kils. de assucar mascavado.
Para Natal:
Villaça Irmão, 2 barricas 280 kils. de carvão animal.
Para Parnahyba:
Pinto Alves & C., 40 barris 3400 lits. de aguardente.
Para Macáu:
Pinto Alves & C., 75 saccos 5625 kils. de assucar branco, 12 saccos 975 kils. de assucar mascavado e 7/2 barricas 420 kils. de assucar refinado.
M. Lima & C., 4 fardos 190 kils. de tecidos de algodão.
Para Aracaty:
Pinto Alves & C., 223 saccos 9366 kils. de farinha de mandioca, 25/2 e 25/4 barricas 3500 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Alagôas*, para Rio de Janeiro:
F. Gortz, 125 cxs. 4250 lits. de oleo de ricino.
Pinto Alves & C., 1000 saccos 60000 kils. de assucar branco
Para Victoria:
Pinto Alves & C., 60 saccos 3600 kils. de assucar branco e 50 saccos 3000 kils. de assucar mascavado.
No vapor nacional *Iris*, para Rio de Janeiro:
C. F. Cascão, 500 saccos 30000 kils. de assucar mascavado.
Joaquim L. de Barros, 31 saccos 3100 cocos.
Para Bahia:
Menezes Irmãos, 33 fardos 2340 kils. de tecidos de algodão.
No vapor nacional *Belem*, para Santarem:
A. J. Madeira & C., 15 barris 1200 lits. de vinho de cajú.
No vapor nacional *Bragança*, para o Rio de Janeiro:
Companhia G. de Melhoramento, 50 toneis 21850 lits. de alcool.
No vapor nacional *Maranhão*, para Rio de Janeiro:
C. G. de Melhoramento, 498 saccos 19880 kils. de assucar branco.
No vapor nacional *Jaboatão*, para Rio de Janeiro:
Alfredo Borges, 200 saccos 15000 kils. de algodão em rama.
No vapor nacional *Jacuhype* para Bahia:
Santos da Figueira & C., 400 cxs. 13200 lits. de oleo de ricino.
Na barcaça *Conceição Parahybana*, para a Parahyba:
Antonio Cruz & C., 113 barris 5600 lits. de vinho de canna e 20 barris 816 lits. de vinagre.
Na barcaça *Actividade*, para Maceió:
F. A. Cardoso & C., 50 barris 1040 lits. de vinho de fructas.
Na barcaça *Florida*, para Parahyba:
Fonseca Irmãos & C., 440 cxs. 3800 kils. de sabão.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna:
Costa Rocha & C., 6 ancoras 240 lits. de vinho de fructas
Fonseca Irmãos & C., 50 cxs. 900 kils. de sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 28	1.199.02[illegible]1179
Idem do dia 29	81.67[illegible]592
	1.280.70[illegible]771

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 28	715.638$148
Dia 29:	
Diversos impostos	24.24[illegible]981
Exportação	6.64[illegible]872
	74[illegible]001

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 28	5.29[illegible]459

CAIXA ECONOMICA

Dia 29:	
Entradas de depositos	10.204$000
Sahidas idem, idem	3.18[illegible]000
Saldo recolhido á delegacia	7.020$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 26	67.25[illegible]257
Idem dos dias 27 e 28	518$411
	67.77[illegible]668

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Dezembro

Explorer, de Liverpool hoje.
Columbia, da Europa hoje.
St Ninian, da Europa hoje.
Orion, do sul hoje.
Marajó, do norte amanhã.
Una, do sul amanhã.

Mez de Janeiro de 1904

Kaffir Prince, de Nova York a 1.
Nile, da Europa a 1.
Uruba, do sul a 2.
Orion, de Valencia a 3.
Beberibe, do norte a 4.
Prinz Sigismund, da Europa a 5.
Helvinbank, de Savannah a 6.
Colonia, de Montevidéo a 7.
Norderney, da Europa a 7.
Tennyson, do sul a 10.
Rio Formoso, do sul a 9.
Actor, de Liverpool a 13.
Byron, de Nova York a 18.
Inventor, de Liverpool a 28.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Dezembro

Bahia e esc. *Jacuhype*, hoje ás 4 horas.
Bahia e Rio es esc., *Columbia*, amanhã ás 4 horas.

Mez de Janeiro de 1904

B. Ayres e esc. *Nile*, a 1 ás 12 horas.
Liverpool e esc *Uruba*, a 2 ás 12 horas.
Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 6 ás 4 h.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 10 ás 12 h.
Santos e esc. *Norderney*, a 8 ás 4 horas.
Havre e esc. *Colonia*, a 8 ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc., *Byron*, a 18 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos
Vapor nacional *Belém*, varios generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos
Vapor naciodal *Itapoan*, varios generps.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos
Lugre brasileiro *Tapuya*, varios generos.
Lugre brasileiro *Temerario*, varios generos.
Lugre sueco *Svea*, carvão.
Lugre inglez *Devonia*, bacalhão.
Lugre inglez *Lutha*, bacalhão.
Lugre inglez *Meteor*, madeira.
Barca brazileira *Cortez*, varios generos.
Barca norueguense *Alm*, varios generos.
Barca norueguense *Infatigable*, madeira.
Barca norueguense *Axel*, carvão.
Barca norueguense *Spond*, carvão.
Barca portugueza *Bella Formigosa*, carvão
Barca ingleza *Helen Isabel*, bacalhão.
Escuna nacional *Amelia*, varios generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.

NAVIOS ESPERADOS

Empress, de Nova York.
Charlote Young, de Saint Johns.

DIA 29.—ENTRADA

Pelotas e esc. 25 dias, vapor nacional *Belem*, de 650 tons., commandante F. Duarte, equipagem 39, carga varios generos, a José Baltar & C.

SAHIDAS

Porto Alegre e esc., 23 dias, vapor nacional *Recife*, commandante Antonio Pinto, carga varios generos.

Rio de Janeiro e esc., vapor nacional *Iris*, commandante D. Willington, carga varios generos.

Mercado do Rio
1.ª QUINZENA DE DEZEMBRO

AGUARDENTE—Continuando a falta de conducção para o genero esperado, o mercado manteve-se firme e os preços subiram 5$000 por pipa, para os generos de quasi todas as procedencias. As entradas da quinzena constarão de 488 pipas e os preços regularam os seguintes:

Campos	135$	a	140$000
Angra	145$	a	150$000
Paraty	150$	a	155$000
Maceió	140$	a	145$000
Aracajú	130$	a	135$000
Pernambuco	140$	a	145$000
Bahia	130$	a	135$000
Parahyba	145$	a	150$000
Laguna	140$	a	145$000
Itajahy	140$	a	145$000
Mangaratiba	145$	a	150$000
Paranaguá	140$	a	145$000

ALGODÃO EM RAMA—Regulou sempre firme com negocios realizados a preços gradualmente em alta, fechando a quinzena com o mercado ainda firme, porém paralysado, diz o «Jornal do Commercio».

O movimento geral foi o seguinte:

Existencia em 30 de novembro		448
Entradas:		
Parahyba	2.500	
Sergipe	2.021	
Maranhão	200	
Maceió	115	4.836
		5.284
Vendas e entregas		4.512
Existencia		772

Preços:

Pernambuco	13$800	a	15$200
Rio Grande do Norte	13$500	a	15$000
Parahyba	13$500	a	14$500
Sergipe	12$600	a	13$000

Eis o que sobre este genero dizem, entretanto, os srs. Braga, Carneiro & C., a 18:

« Mercado muito firme, não só pela alta crescente manifestada nos mercados exportadores e estrangeiros, como pela procura activa dos nossos compradores, que se acham em quasi sua totalidade desprevenidos, repetindo-se o facto de algumas fabricas terem chegado ao extremo de supplicar emprestimos para fugir a preços que, a nosso vêr, foram provocados pelas mesmas, com o seu apparente retrahimento.

« Infelizmente acha-se confirmado o que dissemos em revistas anteriores, de que não nos admirariamos vêr subir os preços em vista do augmento do consumo de algodão no Universo, e muito mais hoje, que o «Jornal do Commercio» de Nova-York computou em 9.603.000 fardos, contra 10.780.000 ditos em 1902—03; escassez que ainda é aggravada pela má qualidade, tendo sido muitos dos seus lotes rechassados não só em Liverpool, como em Manchester e Portugal, de onde alguns teem sido re-exportados.

« As cotações aqui hoje são nominaes, motivo pelo qual, deixamos de referir-nos ás que nos foram fornecidas pelo corretor.»

ASSUCAR—O mercado deste producto experimentou certo movimento em sua marcha, em consequencia do que as cotações geraes não só alcançaram bastante firmeza como tambem alguma alta.

As entradas constaram de 32.710 saccos, sendo 4.903 de Pernambuco, 15.067 de Sergipe, 6.475 de Maceió, 4.184 de Campos, 600 da Parahyba e 1.481 de diversas procedencias do Sul; as sahidas dos trapiches foram de 58.132 saccos; orçando-se a existencia em 155,025 saccos.

Preços:

Branco usina	$400	a	$420
Dito crystal	$360	a	$380
Dito 3.ª sorte	$320	a	$380
Somenos	$290	a	$300
Mascavinho	$250	a	$260
Crystal amarello	$310	a	$360
Mascavo bom	$200	a	$210
Dito bruto	—	a	$180
Campos:			
Crystal branco	$365	a	$380
Sergipe:			
Branco crystal	$350	a	$360
Crystal amarello	$300	a	$310
Mascavinho	$280	a	$330
Mascavo bom	—	a	$200
Dito baixo	—	a	$180
Bahia:			
Crystal branco	$370	a	$380

PRAÇA DE LISBOA
Semana de 6 a 12 de dezembro

A semana foi pouco propicia ao desenvolvimento de negocios financeiros, por causa das festas, que ainda estão decorrendo, em homenagem ao rei da Hespanha. As operações dos ramos de commercio externo caminharam, entretadto, na sua marcha normal, tendo adquirido os valores seguintes: Importação geral, réis 628:388$680; exportação, 163:289$610; reexportação colonial, 255:141$; reexportação estrangeira, 58:404$500.

Os valores representativos da situação de identicos ramos da praça, no periodo que decorreu de 1 de janeiro deste anno até 12, e em comparação com egual lapso de tempo do anno passado, sãos os que passamos a indicar no mappa a seguir, em que os algarismos vão referidos a contos de réis:

	1903	1902
Importação geral	27:665	23:438
Exportação	10:730	9:037
Reexportação colonial	9:771	7:480
Reexportação estrangeira	2:904	2:301

A exportação das principaes mercadorias realizada pela praça do periodo decorrido desde 1 de janeiro até 12 apresenta os valores que passamos a designar, a par dos que as mesmas mercadorias obtiveram em identico periodo do anno passado e respectivas differenças:

De 1 de janeiro a 12 de dezembro

	Semana finda	1903	1902
Vinho	27:361$	1.504:093$	1.234:857$
Azeite	8:390$	486:672$	464:908$
Vinagre	400$	21:517$	18:047$
Bebidas	276$	28:738$	35:818$
Farinha	5:103$	229:361$	251:205$
Batatas	522$	294:488$	279:013$
Legumes	3:080$	117:710$	95:677$
Sal	432$	43:203$	53:010$
Algodão	19:842$	841:673$	305:771$
Obras de alg.	7:370$	109:215$	89:487$
Madeira	11:876$	340:360$	209:277$
M. cobr.	3:060$	224:941$	201:375$
M. ferro	200$	35:418$	45:133$
Cortiças Pranchas	26:044$	1.924:064$	1.844:314$
Cortiças Rolhas	4:925$	358:550$	351:077$
Cortiças Quadros	3:087$	49:992$	32:427$
Cortiças Aparas	1:110$	97:768$	82:797$

Os descontos estiveram um pouco mais faceis, apesar de não terem perdido ainda a sua phase difficultosa. As taxas variaram entre 5 1/2 e 6 %.

A alfandega no periodo acima arrecadou 11.411:780$614, mais 1.454:931$177 do que no mesmo periodo de 1902.

IMPORTAÇÃO

Elevou-se a 628:388$680 o valor representativo da importação de mercadorias na semana que revistamos, sendo tal importancia distribuida pelos seguintes paizes de procedencia dos generos:

Inglaterra 140:368$200, E. U. da America do Norte 117:205$700, Allemanha 97:089$820, Belgica 91:733$930, França 56:584$240, Brazil 42:700$, Russia 30:000$, Uruguay 23:680$800, Hollanda 22:421$200, Marrocos 6:435$, e Hespanha 169$770.

De Inglaterra vieram seis carregamentos de carvão de pedra; dos E. U. da America do Norte 3:482 barris e 208 caixas com petroleo, 90 barris com resina, 16:660 bushels de trigo, 18:313 de cevada e 11:801 de milho; de França um carregamento de batatas; do Brazil 10:086 coures e 30 encapados de gomma; da Russia 30:670 caixas com petroleo; do Uruguay 11:000 couros (sendo 9:000 para o Porto) e 51 fardos de carne; e de Marrocos 1.201 saccos com linhaça.

EXPORTAÇÃO

O ramo exportador teve para representativo de todas as suas operações o valor de 163:289$610, como se observa da constituição seguinte:

Destinos	Valores
Europa	47:586$570
Brazil	28:751$300
Republica Argentina	6:511$800
Uruguay	906$100
America do Norte	740$000
Africa occidental	70:986$290
Africa oriental	818$000
Cabo Verde	6:451$730
Mantimentos	537$830

A organisação dos principaes destes grandes centros do consumo foi a seguinte: *Europa.*—Inglaterra 23:775$720, Belgica 6:002$500, Allemanha 5:716$350, Russia 5:310$, Hespanha 2:695$, Dinamarca 1:460$, Hollanda réis 1:400$, França 1:058$, Italia 349$; *Brazil.*—Rio de Janeiro 7:974$900, Pará 6:993$650, Manaus 3:733$, Santos 2:525$500, Bahia 2:473$000, Pernambuco 2:425$350, Rio Grande do Sul 2:332$, Victoria 225$, Matto Grosso 68$; *Africa occidental.*—S. Thomé 27:801$080, Benguella 19:710$390, Loanda 15:165$360, Principe 3:208$250, Mossamedes 2:732$650, Novo Redondo 1:675$500, Ambriz 307$350, Landana 217$650, Cabinda 167$150; *Africa oriental.*—Beira 312$, Lourenço Marques 193$, Chinde 137$, Moçambique 90$ e Inhambane 86$.

Os valores correspondentes ás principaes mercadorias que figuraram entre o movimento geral acima descripto, são os seguintes: vinho 27:361$910, azeite 8:390$380, vinagre 400$720, bebidas 276$700, carnes 2:103$650, banha 386$700, sardinha 2:545$280, conservas diversas 1:556$300, legumes 3:080$430, farinha 5:103$500, massas 264$800, bolacha réis 933$850, sal 432$300, farello 600$, ovos 864$, batata 522$010, cebola 575$720, alhos 79$560, fructas 1:283$890, agua mineral 271$220, medicamentos 953$480, drogas 1:086$800, ferragens 999$, louça 183$, quinquilharias 852$500, papel 603$500, livros 1:078$500, algodões em peça 19:842$900, ditos em obra 7:370$200, calçado 1:503$, chapéos 239$, cobertores réis 1:348$800, saccaria 518$, tabaco 4:446$, sabão 903$100, vélas 123$500, casca d'arroz 162$, cortiças 35:166$, oleo d'eucalypto 70$, madeira 11:876$600, cimento 262$, cal 140$800, minerio de cobre 3:060$, dito de ferro 200$, marmore 114$, couros 720$, gado bovino 3:200$, gado muar 770$, gado cavallar 200$ e moeda de prata nacional 4:000$.

Azeite.—Preços por 10 kilogrammos de 1.ª qualidade, a 2$100, de 2.ª a 1$800 e de 3.ª a 1$600.

Teve o valor de 8:390$380 a exportação de azeite, como se se verifica do movimento que passamos a indicar.

Destinos	Valores
Rio de Janeiro	2:762$400
Bahia	1:532$000
Santos	1:400$000
Pará	440$000
Manáos	430$000
Pernambuco	97$000
Victoria	10$000
Brazil total	6:671$400
Belgica	36$000
Uruguay	5$000
Mantimentos	55$000
S. Thomé	686$880
Loanda	200$000
Benguella	150$800
Novo Redondo	66$000
Diversos	29$000
Africa occidental	1:132$680
Chinde	76$000
Diversos	11$500
Africa oriental	87$500
Cabo Verde	402$800

Batata—Preço por arroba 380/400 rs. A exportação semanal, teve o valor de 522$010, sendo 27$000 para o Brazil, e 495$010 para a Africa portugueza.

Cebola — Cota 280/300 réis por arroba. Exportação semanal 575$720, dos quaes 403$100 para o Brazil, e 172$620 para as nossas colonias africanas.

Vinagre—Os preços, captivos de direitos, por 17 litros, regulam entre 800 a 1$ para os de 10 a 15 grãos e entre 1$ a 1$200 para aquelles até 20 grãos. Exportação semanal 400$720. Mercados consumidores: Brazil e Africa.

Vinho—Preços por 17 litros, captivos de direitos:

Tintos — Santarem, Cartaxo, Torres e Alemquer, novos, de 12 a 13 grãos de bôa qualidade 1$100/1$300, de 13 a 14 grãos 1$150/1$350; Alemtejo, 13 grãos 1$000/1$200, e sendo de maior graduação e bôa qualidade 1$100/1$300.

Brancos—lisos, typo Carcavellos, 1$400 a 1$700 segundo a qualidade e graduação até 15 grãos; abafados e bastardinhos 2$200 e 2$500.

A exportação de vinhos teve o valor de 27:361$910, sendo o respectivo movimento operado do modo seguinte:

Destinos	Valores
Pará	2:703$850
Rio Grande do Sul	2:273$000
Rio de Janeiro	2:253$000
Manáos	2:041$000
Pernambuco	1:618$000
Bahia	1:124$400
Santos	887$000
Victoria	200$000
Brazil total	13:100$250
Uruguay	883$000
Republica Argentina	420$000
Inglaterra	250$000
França	240$000
Dinamarca	140$000
Italia	50$000
Allemanha	19$000
S. Thomé	4:965$650
Loanda	3:084$100
Benguella	1:000$300
Mossamedes	700$000
Novo Redondo	540$000
Principe	302$400
Landana	108$000
Diversos	44$500
Africa occidental	10:745$100
Beira	312$000
Lourenço Marques	153$000
Chinde	52$000
Diversos	49$500
Africa oriental	566$500
Cabo Verde	579$220
Mantimentos	368$840

Companhia do Beberibe

Pede-se aos que estão em atraso no pagamento do consumo d'agua, que mandem saldar suas contas até o fim do corrente mez para evitar que lhe seja interrompido o fornecimento da mesma como determina o regulamento.

Afim de evitar allegação de que não foi solicitado o pagamento, e na impossibilidade de serem encontrados alguns dos devedores, previne-se que a acima alludida interrupção será feita sem mais aviso.

ILEGÍVEL